

**ATA DA
13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 06 de julho de 2022, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas, nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

APROVAÇÃO DE ATAS -----

- 2.ª Reunião Extraordinária, realizada a 27 de Maio de 2022.-----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - Proposta de Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo - Ratificação. (DMGAG)-----

2.2 - Proposta de Alteração dos Representantes da Câmara Municipal de Odivelas nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas do Concelho de Odivelas, até ao Final do Mandato Autárquico 2021-2025. (DECS/DE) -----

2.3 - Proposta de Atribuição de Denominação da Nova Escola Básica Localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas – Escola Básica do Mosteiro. (DECS/DE) -----

2.4 - Proposta de Atribuição de Denominação do Novo Jardim de Infância Localizado na Póvoa de Santo Adrião, Odivelas – Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco. (DECS/DE)-----

2.5 - Processo Disciplinar n.º 01/2022 - AEMA - Relatório e Decisão. (DECS) -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

3.1 - Processo 15/DMGAG/2022 – SIMAR – 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022. (DMGAG)-----

3.2 - Processo 16/DMGAG/2022 - SIMAR - Decisão de Adjudicação do Procedimento para Prestação de Serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR de Loures e Odivelas – CP 4/2022-PABS/87/2022. (DMGAG)-----

3.3 - Processo 17/DMGAG/2022 - SIMAR - Autorização de Despesa e Início do Procedimento para Fornecimento Continuado de Combustíveis a Granel para o Município de Loures e SIMAR, por Concurso Público, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes n.º 55931/DCA72022 – PABS/7/2022. (DMGAG)-----

3.4 - Processo 18/DMGAG/2022 - SIMAR - Autorização de Despesa e Início do Procedimento Referente à Empreitada de Execução de Ramais e Prolongamento de Redes nos Concelhos de Loures e Odivelas, Dividido em 2 Lotes - CP 20/2022 - PEMP/3/2022. (DMGAG)-----

3.5 - Processo 19/DMGAG/2022 - SIMAR - Autorização para Revisão de Preços Referente à Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Contentores de Resíduos Urbanos. (DMGAG)-----

3.6 - Proposta de Aprovação de Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Minuta do Contrato - Construção da Unidade de Saúde de Famões. (DOMH/DIEM)-----

3.7 - Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato - Construção da Escola Básica da Amoreira N.º 1 - Ramada. (DOMH/DIEM)-----

3.8 - Proposta de Programação de Férias Lúdico-Pedagógicas e Desportivas para Crianças e Jovens Refugiados. (DECS/DPEIC)-----

3.9 - Proposta de Nomeação de Conselheiro Local Interno para a Igualdade, no Âmbito da Execução do Protocolo de Cooperação Nova Geração (em Substituição de Antecessora). (DECS/DPEIC)-----

3.10 - Proposta de Autorização de Despesa com Compromissos Plurianuais: (DECS/DE)-----

a) Aluguer de Estruturas Pré-Fabricadas Climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Máxima Vaz e EB Rainha Santa; -----

b) Aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial - Transporte Adaptado. -----

3.11 - Proposta de Perdão de Dívida Referente a Refeições Escolares - Interno/2022/5020. (DECS/DE) -----

3.12 - Proposta de Aceitação de Doação do Acervo Documental da Quinta do Espírito Santo. (DCT/SPC) -----

3.13 - Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública. (DJAG/DFM) -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

4.1 - Propostas de: (DECS/DE) -----

a) Autorização de Acréscimo de Despesa ao Apoio em Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/2022; -----

b) Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023. -----

4.2 - Propostas de: (DECS/DE) -----

a) Atribuição Gratuita de Fichas de Trabalho para os Alunos a Frequentar o 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Odivelas, para o Ano Letivo 2022/2023; -----

b) Atribuição Gratuita de Fichas de Trabalho para os Alunos a Frequentar o 1.º Ciclo em IPSS para o Ano Letivo 2022/2023; -----

c) Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os Alunos a Frequentar o 2.º Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Letivo 2022/2023. -----

4.3 - Proposta de Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas Vasco Santana, para Deslocação e Passeio ao Alqueva, no dia 12 de Julho de 2022. (DECS/DPEIC) -----

4.4 - Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Ocupação de Via Pública à Farmácia Codivel – Ratificação. (DECS/GS) -----

V - PROCESSOS PARTICULARES-----

5.1 - Proposta de Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Ramal de Água com 1 Contador, Lote 579 – Bairro dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - Alvará de Loteamento n.º 7/2001 - Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças – Pedido de Substituição de Hipoteca Legal, por Depósito Caução, para o Lote D80. (DGOU/DRRU) -----

Registaram-se as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

CARLA PATRICIA GONÇALVES NAZARETH -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO AFONSO RODRIGUES -----

O Senhor Vereador Edgar Valles não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 04 de julho de dois mil e vinte e dois, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €

44.719.820,45 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezanove mil, oitocentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos) -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

A Senhora Maria Conceição Costa e o Senhor Agostinho Costa José, que se referiram a obras ilegais no condomínio onde residem. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre as questões colocadas e concedeu a palavra à Senhora Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, Dra. Elisabete Lucas, que prestou esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Tiago Martins, que se referiu à sustentabilidade alimentar e ambiental no Município de Odivelas. -

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

O Senhor João Duarte, que se referiu à limpeza da Ecopista da Paiã e das linhas de água do Município. ----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre as questões colocadas e concedeu a palavra aos Senhores Vereadores Francisco Baptista e João António, que prestaram esclarecimentos adicionais. ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política que seguidamente se transcreve: -----

“O Serviço Nacional de Saúde constitui uma das mais emblemáticas conquistas da história recente de Portugal! Criado e desenvolvido numa fase do processo revolucionário de democratização, o SNS desde cedo se afirmou pelos resultados concretos alcançados em diversas vertentes, atingindo mesmo em algumas áreas índices de topo a nível mundial.-----

A gestão pública conduziu o SNS a níveis invejáveis internacionalmente. Portugal passou então, por exemplo, a ter uma taxa de mortalidade à nascença que o colocava entre os primeiros a nível mundial. -----

A gestão pública do SNS provou pelos seus resultados que é possível uma gestão equilibrada e de vanguarda no sector público. -----

Contudo, no seio de um contexto de avanço dos interesses privados sobre o interesse público, foi lançado o mito da superioridade da gestão privada em relação à gestão pública. -----

Tal mito profusamente propalado por grandes grupos económicos e por sectores políticos da direita e do centro, foi a pedra de toque para abrir o sector da saúde à iniciativa de grandes grupos económicos, até então desenvolvendo a sua atividade em áreas muito diversas. -----

A pandemia veio reavivar a imprescindibilidade para a saúde dos portugueses do SNS público e tendencialmente gratuito, conforme preceito constitucional, e isto, enquanto os grupos privados por muitos dias consecutivos fechavam as suas portas aos doentes Covid. A memória é sempre importante! -----

As populações debatem-se hoje com sérios problemas no acesso aos cuidados de saúde. Esses problemas são de todos conhecidos pelo que nos dispensamos de os enumerar.-----

Não entender a correlação existente entre os problemas no SNS e a abertura do sector da saúde aos negócios privados só pode ser fruto de miopia política, de um verdadeiro bloqueio ideológico ou de manifesta má-fé. -----

Na realidade os grupos privados na área da saúde sustentam a sua atividade e os seus lucros com base nas carências que foram sendo geradas de forma mais ou menos deliberada no SNS, mas sempre suportados em grande medida nos recursos diretos do Orçamento de Estado.-----

Analisar a origem e as causas das carências que se foram acumulando é nesse sentido decisivo para entender o que se passa atualmente no sector da saúde. -----

Basta recordar que as transferências do OE para os grupos privados aumentaram cerca de 300% nos últimos anos. -----

Atualmente as transferências diretas do orçamento da saúde para o sector privado representam cerca de 50 % desse orçamento.-----

Temos assim, um sector privado da saúde cujo desenvolvimento assenta na degradação mais ou menos deliberada dos serviços públicos e que se sustenta das transferências diretas do Estado.-----

Esta cumplicidade e promiscuidade entre os decisores políticos e os grupos económicos tem de ser rompida, pois em última análise ela é a grande responsável pela situação a que assistimos.-----

É, pois, de vontade e de coragem política que se trata. -----

No contexto do nosso Concelho de Odivelas a situação é conhecida de todos. Todos sabemos do agravamento dos problemas de acesso aos cuidados de saúde nos últimos tempos. Temos mais de 30 000 pessoas sem médico de família (por falta de recursos humanos), um mais que deficiente acesso às USF e UCSPs e a juntar a isto um Hospital com sérios problemas de recursos humanos. -----

A situação, como bem sabemos, não tem tendência a melhorar caso subsistam os atuais ângulos de abordagem dos problemas.-----

A nossa atitude enquanto autarcas não pode ser de cumplicidade com políticas paliativas que recusam ir ao âmago dos problemas.-----

É nosso dever, ante as reclamações praticamente diárias que recebemos de munícipes, não só denunciar a atual situação como exigir medidas de fundo que possam, por fim, ir ao encontro de soluções que permitam o acesso dos Odivelenses aos cuidados de saúde a que têm pleno direito.-----

É neste quadro que nos será proposta uma delegação de competências, por ora recusada, mas que receamos acabará por ser aceite pela atual maioria. -----

Deixamos claro que recusaremos qualquer delegação de competências que não sejam acompanhadas do pacote decisório e financeiro que permita uma efetiva e responsável atuação dos eleitos locais.-----

As transferências de competências não podem ser um modo do Estado Central aliviar as suas responsabilidades colocando o odioso das questões sobre os eleitos locais.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O passado dia 1 de julho foi desastroso e humilhante para a gestão socialista, bem como duro e difícil para os utentes da UCSP Odivelas, que se situa no antigo CATUS. -----

Desde muito cedo a longa fila de doentes era visível ao longo de toda a Rua Abreu Lopes. Com o passar das horas os utentes amontoaram-se a porta do centro de saúde esperando em total desespero por um atendimento que não lhes era assegurado. -----

Esta situação digna de um país de terceiro mundo, e que contraria tudo aquilo que este governo, apenas para sustentar uma ideologia anacrónica que levou o SNS ao colapso e os mais necessitados a ficarem totalmente desprotegidos no que à saúde diz respeito. -----

A situação vivida por centenas de utentes não pode ficar sem uma clarificação e um pedido de desculpas por parte de quem possui responsabilidade política ou de representação local. -----

O Chega questiona por isso, o que se passou na UCSP de Odivelas, o que motivou tamanho atraso, e se o PS e o executivo local, já se conformaram com o estado miserável da saúde em Odivelas e por todo o país.”

O Senhor Vereador João António, pela bancada do **PS**, apresentou um **Voto de Congratulação**, pelo **125.º Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas**, que seguidamente se transcreve: -----

“O passado dia 29 de junho assinalou a comemoração do 125.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, recentemente vivida no nosso município com diversas comemorações deste marco histórico. -----

Com um exemplar percurso ao serviço da comunidade e da proteção e socorro da população do Concelho, do distrito e do País, a atuação dos homens e mulheres que dão vida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas sempre se caracterizou pelo heroísmo, pela abnegação e solidariedade.

Esta data, e todas as celebrações que decorreram no seu âmbito, foi vivida com um profundo sentimento de gratidão e reconhecimento, conscientes do papel fundamental que as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários desempenham diariamente no nosso território e no nosso sistema de Proteção Civil.

Parceiros inextinguíveis e incansáveis, especialmente nos tempos mais adversos e nas ocorrências mais difíceis, continuamos a contar com a sua permanente dedicação. Continuem também os bravos Soldados da Paz a contar com a disponibilidade do executivo municipal para apoiar a nobre causa altruísta de serviço ao próximo que prosseguem.-----

Sem dúvida que as sinergias e os laços de cooperação estabelecidos têm permitido concretizar muitos objetivos de interesse mútuo, em claro benefício da população e do concelho. -----

À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas remetemos este voto de congratulação, manifestando o nosso agradecimento pelos 125 anos de dedicação pública, que muito têm contribuído para que Odivelas esteja cada vez mais seguro, mais resiliente e preparado para responder eficazmente às diversas contingências com que somos confrontados.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à questão da Carris Metropolitana, hoje, nas notícias logo de manhã, quando ligámos os telejornais, as notícias foram relativamente à operação no lote 3, salvo erro, Almada, Sesimbra e Setúbal, portanto, não estava a correr bem, aquele lote, e Seixal, decidiu avançar ainda assim, com a implementação da Carris Metropolitana, entenderam que, digamos, as insuficiências existentes não eram impeditivas de levar por diante a implementação deste processo, o que não aconteceu aqui nos 2 lotes da área norte de

Lisboa, ou seja, houve uma comunicação algo surpreendente já depois do problema que existiu no lote 4 relativamente aos municípios da Moita, Montijo, etc. Fomos surpreendidos, neste caso os transportes metropolitanos, e depois subsequentemente, a área metropolitana com a informação por parte dos operadores devidamente legitimada, fundamentada, da não receção de viaturas que lhes estavam garantidas e devidamente comprovado para fazer face a essa intervenção. Isto é, existiram todas as razões para que o início desta operação não resultasse no sucesso e mais do que isso, eu até posso dizer que uma das pessoas que manifestei essa intenção de não começarmos com operação a 100%, pois daria azo a muitos enganos e muitos equívocos, porque existiriam carreiras novas com uma designação nova, portanto, uma nova realidade e passaria a não existir as do passado que mantinham a sua cadência, o seu trajeto e até a sua denominação, isto iria baralhar as pessoas. O que é que ficou garantido? Não há qualquer redução na oferta até ao final do ano, isto é oferta que existia e Odivelas mantém-se intacta. Os transportes metropolitanos de Lisboa estão a acompanhar com o operador semanalmente informação de quantos postalètes e painéis informativos foram colocados, quantas viaturas têm vindo a receber, portanto, essa informação está a ser monitorizada semanalmente. Quero dizer-lhe a esta distância que acredito, que no dia 1 de janeiro estejamos em condições para que o programa seja devidamente implementado, inclusive a rodoviária já andou a fazer testes de novas carreiras no bairro Arco Maria Teresa que vai ser uma realidade que não temos de momento. Até porque há uma conexão entre os 2 lotes, nós temos zonas de atravessamento em Caneças, da antiga da Vimeca com a Rodoviária, para que não haja, digamos, um impacto grande na área norte, decidimos em conjunto com a TML e com a área metropolitana adiar o início da operação para 1 de janeiro. Com certeza, para nós foi uma surpresa, com certeza que isto vai ter um impacto jurídico do ponto de vista do contrato, muito grande. Foram contratos que foram aprovados por todos os órgãos de todos os municípios. Foram contratos que foram indicados pelo tribunal de contas e que até nos levaram a novas deliberações por anotações e recomendações feitas por parte do Tribunal de Contas e que, portanto, agora à luz do contrato que foi assinado, terão de ser ultrapassadas e até avaliadas porque há sempre justificações, mas também existem incumprimentos que ocorreram. Eu vou dar um exemplo a Rodoviária justifica que tem autocarros, mas que as componentes informáticas que fazem o lettering, digamos assim, não tem os componentes para ativar. Ainda pensaram pôr um vinil, mas disseram que os preços do papel, neste momento, já subiram mais de 50% só desde o início da guerra. É preciso perceber que não havia condições materiais. A Rodoviária, está a acabar de instalar a loja que alugou no centro Comercial Oceano para disponibilizar mais um espaço para a venda de bilhetes e de passes, está a ultimar também a colocação dos postes e dos postalètes. Eu acho que, por prudência e com responsabilidade, decidimos este adiamento, ou seja, neste momento, não há qualquer limitação do serviço que tínhamos e apesar das insuficiências, Odivelas até é um município reconhecidamente com bons meios

de transporte e uma boa oferta no território. Vamos a fazer esse acompanhamento Senhor Vereador. Estão a existir reuniões semanais, pontos de situação semanais com o operador quer do lote 1 quer do lote 2. Relativamente à questão do que o senhor vereador Nuno Beirão colocou, portanto, acho que sobre isto já muito foi dito, quer a nível nacional e o assunto é praticamente diário. Aquilo que digo é que saiu um despacho da senhora ministra e aqui vai ser uma prova de fogo, com um incentivo de 60 por cento no vencimento para os profissionais de saúde, especialistas em medicina geral e familiar para se fixarem nos territórios considerados como desfavorecidos. Em Odivelas houve 3, portanto, UCSP, Famões/Caneças, Odivelas e Pontinha/Urmeira pois existem vagas no nosso ACES, são 22 vagas. Agora decorrente do resultado do concurso, há um incentivo 60% no vencimento para os profissionais de saúde para ocupar essas vagas. Vamos aguardar, se a questão era a falta de incentivos e pagamento, penso que esta será uma boa medida e que esperamos que possam as vagas ser ocupadas. Depois também existem outras medidas que é aqueles médicos que não têm especialidade, tem um incentivo de 30% para virem efetuar os serviços dito complementares, que é o que existe também muito nas UCSP, em particular, por exemplo, receituário médico. O médico não tem uma especialidade, tem um incentivo de 30% para poder fazer esses serviços complementares. Uma terceira valência neste despacho que refere os 60% de aumento, refere também uma terceira questão. Foi aberta a possibilidade de todas as unidades de saúde se converterem em USF do tipo A assim exista a vontade com um total de mais de 30% de USF's. O que é que isto tem de bom? O modelo USF tem formas de remuneração diferente das do UCSP, isto é, existem incentivos aos seus profissionais por objetivos e, portanto, a senhora ministra no despacho que fez, criou a possibilidade de mais 30% de no fundo se converterem em unidades de saúde familiar tipo A. Estas 3 medidas também serão uma prova de fogo para perceber efetivamente o problema, porque havendo mais 60% de remuneração, havendo 30% para os médicos que não têm especialidade e podendo prestar serviços complementares, nomeadamente aquilo que falou, o que é o que acontece há pessoas que vão ali para ter uma receita e é isso que se passa muitas vezes e também esta forma de poder a organização transformar-se num modelo de USF tipo A, são 3 formas, no imediato para podermos ter resultados. Agora cá estaremos no final para perceber então se era mesmo uma questão remuneratória em particular e, por isso, eu penso que foram muito boas medidas tomadas no tempo certo e que poderão ter um retorno que esperamos. Deste ponto de vista, é aquilo que tenho a dizer. " -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito bom dia Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público que nos acompanha, eu não posso deixar de comentar os esclarecimentos que o Senhor Presidente deu relativamente à questão dos médicos

sem especialidade e de estar contemplado no Orçamento de Estado que os mesmos poderão ser contratados nos locais onde há carência. Mais uma vez aqui se mostra que o Partido Socialista tem o hábito de nivelar tudo por baixo, ou seja, se temos falta de médicos de família, vamos então contratar médicos sem especialidade, porque são médicos e até nos passam receitas e apenas passam meia dúzia de exames complementares de diagnóstico, porque nem vêem os doentes se formos a ver pelas palavras do Senhor Presidente e da tutela; qualquer dia, quando houver falta de anestesistas que, aliás, até já acontece no hospital da nossa área de atuação, vamos, se calhar, se houver, vamos também contratar, se calhar, médicos sem especialidade para fazerem a função dos anestesistas. Se algum dia falharem médicos de oncologia médica, ou de hematologia, vamos contratar médicos sem especialidade para prescreverem tratamentos de quimioterapia, porque não, afinal, são todos médicos e uma prescrição qualquer médico faz, se formos por aí, ou seja, mais uma vez, temos o Partido Socialista a nivelar por baixo, a retirar competência e a menosprezar os anos de estudo que qualquer profissional especializado, neste caso, os médicos têm, com todo o seu suor, empenho, dinheiro que também é gasto, porque não é propriamente os nossos impostos que pagam a formação dos profissionais se formos bem a ver e, como tal, se isto é uma solução para colocar pensos rápidos, se calhar estamos mesmo muito mal e cada vez vamos ficar com a nossa saúde pior porque a especialidade de medicina geral e familiar é uma especialidade tão nobre como qualquer outra especialidade e qualquer um de nós, qualquer um dos nossos familiares e qualquer cidadão de Odivelas e do País quando tem algum problema de saúde, importa-se sempre de saber se o médico a quem vai ou se o médico que lhe foi recomendado, se é um especialista na sua área de atuação e no que concerne à medicina geral e familiar, o mesmo também acontece. Obrigada" -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Congratulação**, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Congratulação**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

- 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 27 DE MAIO DE 2022. -----

Deliberado, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 2.ª Reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 27 de maio de 2022. -----

II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

**2.1 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO -
RATIFICAÇÃO. (DMGAG) -----**

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/4995, de 2022-06-22, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da: -----

A) Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (Diretiva do Whistleblowing); -----

B) Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção e; -----

C) Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, que transporta a Diretiva referida em a). -----

O Governo aprovou, em 18 de março de 2021 a versão final da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024 (Estratégia), nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril. -----

A Estratégia, tem como objetivo o de concretizar a proposta da criação de um regime geral da prevenção da corrupção, incluindo os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo. -----

Este regime determina também a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos integrantes do programa de cumprimento normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões. -----

Estando a Câmara Municipal de Odivelas abrangida pelo âmbito de aplicação do Regime geral da prevenção da corrupção, e consequentemente obrigada a implementar canais de denúncia, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, torna-se necessário, nos termos do artigo 5.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, a nomeação do responsável pelo cumprimento normativo, a quem compete garantir e controlar a aplicação do respetivo programa que inclui o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), o código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de se prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, bem como, a definição dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função. -----

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, este regime legal entrou em vigor no dia 20 de junho de 2022, pelo que a nomeação do responsável pelo cumprimento normativo se torna essencial e urgente para o bom funcionamento dos canais de denúncia, entretanto já em funcionamento. -----

Atendendo que a próxima Reunião da Câmara Municipal decorrerá no dia 06 de julho de 2022, justifica-se que esta nomeação seja desde já efetuada, sem prejuízo da posterior ratificação pelo órgão executivo. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Autorizo o proposto, devendo ser posteriormente ratificado pelo Órgão Executivo do Município. -----
Ao SAOM, para inclusão na OT da próxima RC." -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com seis votos a favor, quatro abstenções e um voto contra, a ratificação do despacho do Senhor Presidente, de nomeação do Senhor Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral, Dr. Hernâni Silvino Vilela Boaventura, como responsável pelo cumprimento normativo, conforme consta na informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, pela bancada do **Chega**, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"O Chega vota contra este ponto, uma vez que a nomeação de alguém interno aos quadros Camarários representa uma perversão da essência da própria estratégia, uma vez que não permite uma total transparência e independência dos processos. -----

À semelhança do que ocorre nas empresas, este tipo de responsabilidade deve recair sobre órgãos externos, que asseguram a imparcialidade, livre de amarras hierárquicas ou contratuais, que possam perverter o sentido e o rumo honesto da estratégia delineada." -----

2.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS NOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E DAS ESCOLAS NÃO AGRUPADAS DO CONCELHO DE ODIVELAS, ATÉ AO FINAL DO MANDATO AUTÁRQUICO 2021-2025. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/4984, de 2022-06-22, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, foi aprovado pelo Decreto Lei no 75/2008, de 22 de abril, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei no 137/2012, de 2 de julho. A administração e gestão destes estabelecimentos de educação e ensino é assegurada por órgãos próprios dos quais faz parte o conselho geral como órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa. De acordo com o ponto 2, do artigo 12º, dos referidos diplomas legais (Decreto-Lei no 75/2008, de 22 de abril, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei no 137/2012, de 2 de julho), na composição do conselho geral tem que estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local, sendo o número de elementos que o compõem definido nos termos do regulamento interno de cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada, devendo ser um número ímpar não superior a 21. O mandato dos membros do conselho geral tem a duração de quatro anos, sem prejuízo do disposto no ponto 3, do artigo 16º, do referido Decreto-Lei no 75/2008, de 22 de abril, que refere: "*Os membros do conselho geral são substituídos no exercício do cargo se, entretanto, perderem a qualidade que determinou a respetiva eleição ou designação*". Neste sentido, e tendo em conta que se verificaram alterações nos postos de trabalho de alguns representantes do Município por deixarem de exercer funções na Câmara Municipal (Dra. Lúcia Santos Dra. Gabriela Henriques) ou por mudarem de funções (Dr. Bruno Santos), propõe-se que se mantenham os representantes que já integravam os conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho, cuja proposta foi submetida a aprovação na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 17 de novembro, com exceção das duas representantes que deixaram de exercer funções na Câmara Municipal de Odivelas, e já mencionadas acima: Dra. Lúcia Santos e Dra. Gabriela Henriques. -----

Representantes propostos: -----

- Vereadora Dra. Susana Santos; -----
- Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social, Dr. Gabriel Caetano; -----
- Chefe da Divisão de Educação, Dr. Fernando Sardinha; -----
- Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania Dr. Bruno Santos; -----
- Técnico superior, Dr. António Atabão; -----
- Técnico superior Dr. António Monteiro; -----
- Técnico superior Dr. Bruno Inglês; -----
- Técnica superior Dra. Catarina Franco; -----
- Técnica superior, Dra. Cátia Gaimota -----
- Técnica superior, Dra. Isabel Dias; -----
- Técnica superior, Dra. Joana Nunes; -----
- Técnico superior, Dr. Jorge Luz; -----
- Técnica superior, Dra. Maria de Lurdes Ferreira; -----
- Técnica superior, Dra. Natália Freitas; -----
- Técnica superior, Dra. Natércia Almada; -----
- Técnica superior, Dra. Patrícia Barroso; -----
- Técnica superior, Dra. Paula Reis; -----
- Técnica superior, Dra. Rita Cabaço; -----
- Técnica superior, Dra. Sara Branco; -----
- Técnica superior, Dra. Sílvia Prudêncio; -----
- Técnica superior, Dra. Susana Gaspar. -----

À semelhança do que já vinha a acontecer na gestão funcional deste processo, propõe-se que a responsabilidade de indicação dos representantes da Câmara Municipal, em cada um dos diferentes conselhos gerais dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas, seja confiada à Senhora Vereadora da Educação. -----

Agrupamentos de Escolas: -----

- Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas; -----
- Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas; -----
- Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire, Pontinha; -----
- Agrupamento de Escolas Caneças; -----
- Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas; -----

- Agrupamento de Escolas Moinhos Arroja, Odivelas; -----
- Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião; -----
- Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada. -----

Escolas Não agrupadas: -----

- Escola Secundária da Ramada; -----
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã. -----

Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado no ponto 4, do Artigo 14.º, do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, propõe-se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal: -----

- Proposta de alteração dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas do Concelho de Odivelas até ao final do mandato autárquico 2021/2025. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a proposta de alteração dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas Não Agrupadas do Concelho de Odivelas, até ao final do mandato autárquico 2021/2025. -----

2.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA LOCALIZADA NA URBANIZAÇÃO DAS COLINAS DO CRUZEIRO, EM ODIVELAS – ESCOLA BÁSICA DO MOSTEIRO. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/20225019, de 2022-06-24, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, estabeleceu as normas relativas à denominação dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, tendo como princípio subjacente o estabelecimento de mecanismos promotores da identificação da comunidade educativa local com as suas escolas. -----

Assim, e tendo por base a legislação anteriormente referida, nomeadamente a alínea b), do ponto 1 do artigo 2.º, apresenta-se a proposta de denominação para a nova escola básica, localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, e integrada no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas: -----

Tipo de estabelecimento	Níveis, ciclos e modalidades de educação e ensino	Proposta de Denominação
Escola Básica	1.º Ciclo do ensino básico com educação pré-escolar	Escola Básica do Mosteiro, Odivelas

Justificação da proposta de denominação:

A proposta de denominação apresentada está prevista na alínea b), ponto 1, do artigo 2.º - "*Nome de um patrono ou outro nome alusivo à região onde a escola cultural e geograficamente se insere*", dos diplomas já identificados anteriormente, e prende-se com o facto de a escola ficar localizada nas imediações do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo, "edificado pelo Rei D. Dinis, em finais do século XIII (1295),

segundo a traça cisterciense, e classificado como Monumento Nacional por Decreto de 16 de junho de 1910" (a), fazendo parte integrante da história do concelho e do país. -----

Durante mais de um século, funcionou no Mosteiro, o Instituto de Odivelas, instituição de ensino de referência nacional, que encerrou oficialmente no final do ano letivo 2014/2015. -----

Apesar de a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos ser fixada por despacho do Ministro da Educação (ponto 1, do artigo 3.º, dos diplomas acima mencionados), tendo em conta os pontos 2 e 5, do mesmo artigo 3.º, que referem que nos casos em que a proposta de denominação do estabelecimento de educação e ensino seja apresentada apenas por uma das entidades (órgão de direção do estabelecimento e ou Câmara Municipal respetiva - ponto 2) deve ser acompanhada do parecer da outra entidade (ponto 5), foi pedido o parecer ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis, enquanto órgão de direção estratégica, que emitiu o seu parecer favorável, por unanimidade, em reunião realizada a 20/06/2022, relativamente à denominação a dar à nova escola, conforme cópia da Ata em anexo. -----

Também o Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Odivelas, enquanto órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, emitiu o seu parecer favorável à denominação em causa, conforme cópia do E Mail enviado aos Serviços, e que também se encontra em anexo à presente informação Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado na alínea b), ponto 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei nº 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei nº 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, propõe-se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal: -----

- Proposta de denominação da nova escola básica localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas - Escola Básica do Mosteiro, Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. " -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de denominação da nova escola básica localizada na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas – Escola Básica do Mosteiro. -----

2.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO NOVO JARDIM DE INFÂNCIA LOCALIZADO NA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, ODIVELAS – JARDIM DE INFÂNCIA ALZIRA BEATRIZ PACHECO. (DECS/DE)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5011, de 2022-06-23, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, estabeleceu as normas relativas à denominação dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, tendo como princípio subjacente o estabelecimento de mecanismos promotores da identificação da comunidade educativa local com as suas escolas. -----

Assim, e tendo por base a legislação anteriormente referida, nomeadamente a alínea b, do ponto 1 do artigo 2.º, apresenta-se a proposta de denominação para o novo Jardim-de-Infância localizado na Póvoa de Santo Adrião, Concelho de Odivelas, e integrado no Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Póvoa de Santo Adrião: -----

Tipo de estabelecimento	Níveis, ciclos e modalidades de educação e ensino	Proposta de Denominação
Jardim-de-Infância	Educação Pré-Escolar	Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas

Justificação da proposta de denominação: -----

A proposta de denominação apresentada está prevista na alínea b), ponto 1, do artigo 2.º - "*Nome de um patrono ou outro nome alusivo à região onde a escola cultural e geograficamente se insere*", dos diplomas já identificados anteriormente, e prende-se com o facto de o Jardim-de-Infância em causa se localizar no mesmo lote de terreno onde foi construída em 1924, pela população através de uma Comissão de Festas, uma pequena escola primária com 2 salas de aula (Escola Primária n.º 2 da Póvoa de Santo Adrião, desativada como escola no final do ano letivo 1999/2000, por falta de condições de segurança do edificado). -----

Conforme descrito no Livro " Contributos para a História da Póvoa de Santo Adrião", de João Matos Rodrigues e outros, editado pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com o apoio da Câmara Municipal de Loures, em 1996 (página 61), *...a Escola Primária, na Rua D. Afonso Henriques, construída em 1924 pela população através de uma Comissão de Festas angariou 2.152\$00, uma verba de 500\$ escudos dada pela Câmara e 10.000\$ escudos oferecidos pela Sr. D.ª Alzira Beatriz Pacheco, professora*

A descrição desta doação consta também no Livro de Atas da Junta de Freguesia nomeadamente nas Sessões de Mesa de 22/09/1923 e de 05/08/1925, conforme cópias em anexo. -----

Referir também, que o nome desta benemérita se encontra igualmente inscrito na toponímia da localidade da Póvoa de Santo Adrião - Rua Alzira Beatriz Pacheco. -----

Apesar de a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos ser fixada por despacho do Ministro da Educação (ponto 1, do artigo 3.º, dos diplomas acima mencionados), tendo em conta os pontos 2 e 5, do mesmo artigo 3.º, que referem que nos casos em que a proposta de denominação do estabelecimento de educação e ensino seja apresentada apenas por uma das entidades (órgão de direção do estabelecimento e ou Câmara Municipal respetiva - ponto 2) deve ser acompanhada do parecer da outra entidade (ponto 5), foi pedido o parecer ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, enquanto órgão de direção estratégica, que emitiu o seu parecer favorável, por unanimidade, em reunião realizada a 31/05/2022, relativamente à denominação a dar ao novo jardim-de-infância, conforme cópia da Ata em anexo. -----

Também a Diretora do Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, enquanto órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, emitiu o seu parecer favorável à denominação em causa, conforme cópia do E-Mail enviado aos Serviços, e que também se encontra em anexo à presente informação. -----

Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado na alínea b), ponto 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei no 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei no 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, propõe se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara

Municipal - Proposta de denominação do novo jardim de infância localizado na Póvoa de Santo Adrião - Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de denominação do novo jardim de infância localizado na Póvoa de Santo Adrião – Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco. -----

2.5 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2022 - AEMA - RELATÓRIO E DECISÃO. (DECS) -----

Presente para deliberação, o proposto no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 1/2022, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Informação Disponível no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 1/2022 realizado pelo Agrupamento de Escolas Moinhas da Arroja. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Sra. Coordenadora de Estabelecimento da EB1/JI Porto Pinheiro, Dra. Suzete Santos, Instrutora do Processo Disciplinar, proferiu um agradecimento à Dra. Cristina Mira e Dra. Maria Borges Carneiro, pelo apoio prestado na elaboração do Processo Disciplinar. -----

Colocado à votação foi aprovado por maioria, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e quatro abstenções, a proposta de aplicação da pena de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias à trabalhadora referida nos termos propostos no relatório final.-----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROCESSO 15/DMGAG/2022 – SIMAR – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5062, de 2022-06-24, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de junho de 2022, na sua 16ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/23423, de 20/06/2022, a Proposta n.º 236/2022, referente à 1ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2022.. -----

Considerando a aprovação na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de abril de 2022 e na 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, no passado dia 28 de abril de 2022, da Prestação de Contas a 31/12/2021, do Relatório sobre a Auditoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 e Relatório de Gestão de 2021, e consequentemente do Saldo para a Gerência seguinte em Operações Orçamentais no valor 2.576.838,61 € (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), importa proceder ao reajustamento de rubricas orçamentais da Despesa, nomeadamente para fazer face à atual escalada de Preços de Bens e Serviços. -----

De acordo com a proposta dos SIMAR, encontra-se cumprida a regra de equilíbrio orçamental definida no art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

É proposto pelos SIMAR que, nos termos do ponto 8.3.1. do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação), e da Norma de Contabilidade Pública e Relato Orçamental - NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação,



proceder à 1ª Alteração modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, com base na integração do Saldo de Gerência - Execução Orçamental de 2021, no montante de 2.576.838,61 € (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e um centimos). -----

A proposta agora submetida a aprovação, traduz-se num reforço das Despesas Correntes em 2.576.838,61 € (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito euros e sessenta e um centimos), procedendo se igualmente a reprogramações temporais, de reajustamento de Dotações Orçamentais, inclusão de Novas Ações de Investimento em termos do Plano Plurianual de Investimentos e reprogramação em termos de Plano Plurianual de Atividades, nos termos do proposto na Informação I/12003/2022 e que consta da presente proposta dos SIMAR. -----

Face ao exposto, e nos termos do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, propõe se o envio ao Órgão Executivo para deliberação da documentação supra indicada, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação em conformidade com o disposto no artigo 25º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada do Chega, a 1.ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2022, referente aos SIMAR. -----

O Senhor Vereador João Paulo António votou favoravelmente este ponto, não tendo assinado o documento por ter expirado o PIN associado ao seu Cartão de Cidadão. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, pela bancada do Chega, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Votamos contra o ponto apresentado, dado que mais uma vez representa um mero adiar de questões essenciais, e não uma otimização dos SIMAR. -----

Os SIMAR necessitam de um plano elaborado a longo prazo, que promova uma melhoria constante e planeada no tempo, que permita uma melhoria significativa para a população, com a substituição de veículos e aumento do número em circulação, e que combata questões recorrentes como fugas. -----

Os pequenos ajustes que vão sendo feitos representam meramente um camuflar das deficiências dos SIMAR, e não uma solução fiável e eficaz. " -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 - PROCESSO 16/DMGAG/2022 - SIMAR - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR DE LOURES E ODIVELAS – CP 4/2022-PABS/87/2022 - RATIFICAÇÃO. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5063, de 2022-06-24, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de junho de 2022, na sua 16.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/23423, de 20/06/2022, a Proposta n.º 238/2022, referente à decisão de adjudicação do Procedimento para Prestação de Serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR de Loures e Odivelas - CP 4/2022.PABS/87/2022. -----
Após a autorização do procedimento deliberado na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de março de 2022, os SIMAR deram início ao procedimento supracitado, publicado em Diário da República (08/04/2022) e no Jornal Oficial da União Europeia (11/04/2022). -----

De acordo com a análise realizada às propostas, o Júri do procedimento elaborou o relatório preliminar e o relatório final que consta da proposta submetida pelos SIMAR. -----

Assim, considerando o conteúdo da informação com o registo I/11538/2022, propõe-se ratificar o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, nos termos seguintes: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. A adjudicação, à empresa CLESE, S.A, pelo valor global de 989.156,40 € (novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. A aprovação da minuta de contrato, conforme o disposto no artigo 98º do CCP;
4. A aprovação da Nota de Encomenda n.º 22/2016 (na sequência da UR 22/C/00022, com cabimento orçamental), que será comprometida, após decisão de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para ratificação pelo Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 238/2022. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a ratificação do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, nos seguintes termos: -----

1. Aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
2. Adjudicação, à empresa CLESE, S.A., pelo valor global de 989.156,40 € (novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
3. A aprovação da minuta de contrato, conforme o disposto no artigo 98º do CCP; -----
4. Aprovação da Nota de Encomenda n.º 22/00216 (na sequência da UR 22/C/00022, com cabimento orçamental), que será comprometida, após decisão de adjudicação. -----

3.3 - PROCESSO 17/DMGAG/2022 - SIMAR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA O MUNICÍPIO DE LOURES E SIMAR, POR CONCURSO PÚBLICO, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES N.º 55931/DCA72022 – PABS/7/2022. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5064, de 2022-06-24, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de junho de 2022, na sua 16a Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/23423, de 20/06/2022, a Proposta n.º 243/2022, referente à autorização de despesa e início do procedimento para fornecimento continuado de combustíveis a granel (gasóleo simples e gasolina simples 95), para o Município de Loures e SIMAR, por Concurso Público, em Agrupamento de entidades Adjudicantes n.º 55931/DCA72022 - PABS/7/2022. -----

O Conselho de Administração dos SIMAR vem propor a autorização de despesa e início do procedimento para fornecimento continuado de combustíveis a granel (gasóleo simples e gasolina simples 95), para o Município de Loures e SIMAR, bem como para a manutenção dos terminais exteriores dos postos de abastecimento de combustível já existentes, fornecimento do software de gestão de dados de reabastecimento para os referidos postos de abastecimento de combustíveis e respetiva manutenção, por Concurso Público, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 16º, artigos 17º e 18º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Os contratos terão o período de vigência de 3 (três) anos, com início de produção de efeitos a 1 de janeiro de 2023, salvo se o visto do Tribunal de Contas for conferido após essa data, sendo que nesse caso, o início de produção de efeitos do contrato dar-se-á no dia imediatamente seguinte ao da notificação da atribuição de visto pelo referido Tribunal. -----

Face à incerteza na definição de preços máximos para fixação de preço base, atendendo à atual instabilidade dos preços dos combustíveis, é proposto recorrer ao previsto no n.º 5 do artigo 47º do CCP, que, em casos excecionais, e devidamente fundamentados, prevê que a entidade adjudicante pode decidir não fixar o preço base, desde que o procedimento permita a celebração de contratos de qualquer valor e o órgão competente para a decisão de contratar não esteja sujeito a limites máximos de autorização de despesa ou ao regime de autorização de despesas. -----

Assim, caberá aos SIMAR um valor global de 1.734.756,10 € (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Este valor foi determinado tendo por base o histórico de consumos dos SIMAR. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposto o seguinte:

1. Autorização da despesa com o preço base de 1.734.756, 10 € (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição a prestação de serviços de fornecimento continuado de combustíveis a granel (gasóleo simples e gasolina simples 95), para os SIMAR, bem como para a manutenção dos terminais exteriores dos postos de abastecimento de combustível já existentes, fornecimento do software de gestão de dados de reabastecimento para os referidos postos de abastecimento de combustíveis e respetiva manutenção; ---

2. Autorização para o início do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 16º, artigos 17º e 18º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

3. Autorização para que as propostas sejam apresentadas através da Plataforma Eletrónica de contratação Pública Vortal Gov, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 33 (trinta e três) dias, e nos termos da informação I/11874/2022, anexa à proposta do Conselho de Administração; -----

4. Autorizar a não fixação do preço base, nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 47º do CCP; -----

5. Autorizar a dispensa do disposto no n.º 1, do artigo 73º da Lei do Orçamento do Estado 2021, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, tendo presente os fundamentos apresentados na Informação 1/4552/2022, anexa à proposta do Conselho de Administração; -----

6. Autorizar a dispensa de contratação por lotes (artigo 46º-A, n.º 2 do CCP), em virtude da natureza do objeto, não ser funcionalmente incindível, devendo a gestão ser de apenas um contrato; -----

7. Aprovação do Programa do Concurso; -----

8. Aprovação do Caderno de Encargos; -----

9. Aprovação das "Regras de Entendimento", para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes; -----

10. Aprovação das Requisições Internas: -----

UR 22/C/00011, correspondente à aquisição de serviços de fornecimento de gasóleo, no valor de 1.609.756,10 € (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (370.243,90 €); UR 22/C/00012, correspondente ao fornecimento de gasolina, no valor de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (28.750,00 €); -----

11. Aprovação, nos termos do artigo 67º do CCP, do júri do procedimento, que será constituído por: -----

Membros efetivos: -----

Dr. Viriato Aguilar, da Câmara Municipal de Loures, como Presidente; -----

Dr.ª Ana Mouzinho, dos SIMAR; -----

Eng.º Tiago Santos, da Câmara Municipal de Loures; -----

Eng.º Nuno Peceguina, dos SIMAR; -----

Eng.º João Godinho, da Câmara Municipal de Loures. -----

Membros suplentes: -----

Eng.º Rui Brioso, dos SIMAR; -----

Sr.ª Ana Antunes, da Câmara Municipal de Loures. -----

12. Subdelegar no Júri as competências referidas no artigo 50º, ao abrigo do n.º 1, do artigo 109º do CCP; -----

13. Nomeação do Gestor do Contrato, o Sr. Chefe da Divisão de Gestão de Frotas, o Dr. Carlos Bodião. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta n.º 243/2022. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----



Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a autorização de despesa e início do procedimento para fornecimento continuado de combustíveis a granel para o Município de Loures e SIMAR, por concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes n.º 55931/DCA72022 – PABS/7/2022. -----

3.4 - PROCESSO 18/DMGAG/2022 - SIMAR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO REFERENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS E PROLONGAMENTO DE REDES NOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS, DIVIDIDO EM 2 LOTES - CP 20/2022 - PEMP/3/2022. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5287, de 2022-06-30, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de junho de 2022, na sua **17ª Reunião Ordinária** foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas através do ofício **S/24805 de 30/06/2022** a **Proposta n.º 261/2022** referente à autorização de despesa e início do procedimento referente à empreitada de execução de ramais e prolongamento de redes nos Concelhos de Loures e Odivelas, dividido em 2 lotes identificados como CP 20/2022 - PEMP/3/2022. -----

Face à necessidade em dar resposta por parte dos SIMAR aos pedidos de ramais de abastecimento de água e de águas residuais é proposta a autorização de despesa para um Concurso Público por lotes correspondente ao objeto de contratação supracitado com um prazo de execução de 36 meses para ambos os lotes. -----

O preço base é de **3.283.340,00 €** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta euros), nos termos do artigo 47º do Código dos Concursos Públicos (CCP), sendo que o referido valor é determinado através dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos da mesma natureza. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte: -----

1. Autorização da despesa com o preço base de **3.283.340,00 €** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para execução de ramais e prolongamento de redes nos Concelhos de Loures e Odivelas, dividido em 2 lotes. -----

LOTE 1 Abastecimento de água (execução de ramais de água) - Preço base estimado: **1.594.340,00 €**
(um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal
em vigor (95.660,40 €); -----

LOTE 2 - Águas residuais domésticas e pluviais (execução de ramais de águas residuais) Preço base
estimado: **1.689.000,00 €** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal
em vigor (101.340,00 €); -----

2. Autorização para o início do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público ao abrigo do disposto na
alínea b) do artigo 19º nos termos dos artigos 130º 132º e seguintes do CCP aprovado em anexo ao
Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; -----

3. Aprovação do Programa do Concurso; -----

4. Aprovação do Caderno de Encargos; -----

5. Aprovação das Requisições Internas: -----

- **UR 22/C/00171** no valor de **1.594.340,00 €** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e
quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (95.660,40 €); -----

- **UR 22/C/00172** no valor de **1.689.000,00 €** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil euros) acrescido
de IVA à taxa legal em vigor (101.340,00 €); -----

6. Aprovação, nos termos do artigo 67º do CCP, do júri do procedimento, que será constituído por: -----

Membros efetivos: -----

Ricardo Casquilho, como Presidente; -----

António Candeias, que substitui o presidente na sua ausência ou impedimento; -----

Ana Mouzinho -----

Membros suplentes: -----

Elisabete Pereira; -----

Carlos Lourenço -----

7. Aprovar a dispensa do Júri, caso ao procedimento seja apresentada uma única proposta, conforme o
disposto no n.º 4 do artigo 67º do CCP; -----

8. Aprovar nos termos do disposto no artigo 290º-A do CCP, a nomeação do Gestor do Contrato, a Sr.^a Eng.^a Maria José Neto, Diretora do Departamento de Exploração de Águas; -----

9. Aprovar a subdelegação na Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, com a possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 66º, 77º, 81º, 85º, 86º, 92º, 100º, n.º 2 do artigo 102º, artigo 103º e n.º 3 do artigo 104º do CCP, bem como proceder às competentes notificações desde a decisão de adjudicação até à formalização do contrato escrito e que sejam delegadas no Júri as referidas no artigo 50º, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 261/2022**. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários e público a assistir. A minha questão relativamente a este ponto é a seguinte: na instrução da proposta refere-se que os valores que estão previstos no caderno de encargos decorrem de uma ponderação média dos valores de empreitadas anteriores que foram lançadas para procedimentos similares. Face aos valores de inflação que temos atualmente e ao cenário de incerteza a que se assiste, é adequado os preços estarem fixados com base no valor médio dos procedimentos anteriores fixados? Não se corre o risco de ver repetido o que já por diversas aconteceu com outros procedimentos dos SIMAR de lançar um procedimento que depois novamente vem aqui para deliberação de proposta de anulação, ficando o investimento por executar e de novo adiado? São cerca de 3 milhões de euros que corremos o risco de não serem executados.” -----

A Senhora Vereadora Corália Rodrigues proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“A análise foi feita na base da lei como é óbvio, no entanto a questão que me coloca é efetivamente uma questão muito técnica. No entanto estamos perante uma contratação a 3 anos, que vai dar uma certa estabilidade. Nós tivemos um *boom* muito grande de construção de novos ramais. A pandemia não é desculpa para tudo, no entanto tivemos pessoas que tinham contrato para execução desses ramais e não tinhamos mão de obra. A verdade é que aqui conseguimos ter uma estabilidade empresarial para garantir

que se consiga colocar em dia a execução dos ramais. Todas as empreitadas obrigam a uma revisão de preços constante no entanto não podemos fracionar a despesa para dar continuidade a esta empreitada tão importante quer para águas, quer para saneamento.” -----

O Senhor Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Aquilo que vejo é que tem que ver com o preço base, terá havido alguma consulta ao mercado sendo que a instabilidade dos mercados é bastante grande. Eu penso que o que poderá acontecer é levar a fazer menos ramais caso o valor aumente. Não conheço o caderno de encargos na exaustão mas poderá levar a diminuir a quantidade de ramais porque o preço é maior.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a autorização de despesa e início do procedimento referente à empreitada de execução de ramais e prolongamento de redes nos Concelhos de Loures e Odivelas, dividido em 2 lotes – CP 20/2022 – PEMP/3/2022, referente aos SIMAR. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Com a presente proposta visa-se a concretização de investimento importante para o concelho, numa área em que os SIMAR não têm sido capazes de dar resposta satisfatória e atempada aos pedidos que recebe, pelo que votamos a favor. Esperamos que a fundamentação apresentada para as opções que integram o lançamento do presente procedimento garantam a concretização da presente empreitada, com uma duração prevista de 3 anos, e que a execução de ramais seja garantida em tempo útil. -----
Esperamos que a execução de ramais deixe de ser um serviço problemático nos SIMAR, com todos os prejuízos que isso representa e que não aconteça o que infelizmente não seria novo que é ver este procedimento cancelado porque o preço base para lançamento do procedimento era anormalmente baixo.” -

**3.5 - PROCESSO 19/DMGAG/2022 - SIMAR - AUTORIZAÇÃO PARA REVISÃO DE PREÇOS
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE CONTENTORES DE
RESÍDUOS URBANOS - RATIFICAÇÃO. (DMGAG)** -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5285, de 2022-06-30, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 20 de junho de 2022, na sua **17ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/24805**, de **30/06/2022**, a **Proposta n.º 262/2022**, referente à ratificação da autorização para revisão de preços referente à prestação de serviços de recolha mecanizada de contentores de resíduos urbanos, 10 circuitos, lotes 1 e 2, referente ao processo CP 25/2022 - PABS/299/2020. -----

Foi adjudicado à empresa **RRI-SERVIÇOS AMBIENTAIS, SA**, de acordo com o deliberado na 22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 11 de novembro de 2020, o Lote 1 e 2 referente ao processo supra indicado, tendo o contrato de prestação de serviços sido outorgado em 22 de dezembro de 2020, obtendo o visto do Tribunal de Contas em 6 de abril de 2021, tendo o mesmo produzido efeitos em 1 de maio de 2021, com um período de vigência de 36 meses. -----

A cocontratante **RRI-SERVIÇOS AMBIENTAIS, SA**, apresentou requerimento para a revisão de preços nos termos do previsto no Caderno de Encargos, com efeitos a 1 de maio de 2022, a aplicação do aumento de 1,03446%, valor inferior ao publicado no portal do INE, taxa de variação média do IPC no Continente, exceto habitação, ao qual corresponde em dezembro de 2021 o valor de 1,25%. -----

Foi verificado que o contrato em vigor prevê a revisão de preços, devendo ser solicitado com uma antecedência de 150 dias de antecedência ao início do primeiro período previsto, a saber 1 de maio de 2022, facto que não se verifica. -----

No entanto, e considerando que relativamente ao Lote 3, a atualização de preços foi aprovada na 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 20 de abril de 2022, à cocontratante ECOAMBIENTE, SA, justificando a requerente com os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, importa assim criar alguma equidade e equivalência nas prestações do contrato, garantindo-se assim igualdade de tratamento dos operadores económicos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), justificando-se a revisão de preços, a partir do 12º mês do contrato, a saber 1 de maio de 2022, devido às circunstâncias da pandemia COVID-19 e da guerra na Ucrânia, com a subida significativa dos preços dos combustíveis, não previsíveis aquando da outorga do contrato com a cocontratante **RRI-SERVIÇOS AMBIENTAIS, SA.** -----

Assim, existindo concordância por parte da UO responsável, assim como suporte jurídico para a pretensão da requerente, encontrando-se reunidas as condições estipuladas para a revisão contratual, não representando acréscimo de despesa aos compromissos financeiros existentes, o Conselho de Administração dos SIMAR, deliberou aprovar, face à urgência, o seguinte: -----

1. A revisão de preços contratuais globais e unitários, a seguir identificados: -----

- Lote 1 (Limite financeiro no valor de **1.075.680,00 €**), alterando o preço unitário/tonelada contratado de 38,58 €, para **39,91 €** (trinta e nove euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA, com efeitos a 1 de maio de 2022; -----

- Lote 2 (limite financeiro no valor de **1.075.680,00 €**), alterando o preço unitário/tonelada contratado de 31,70 €, para **32,79 €** (trinta e dois euros e setenta e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, com efeitos a 1 de maio de 2022; -----

2. Aprovação da minuta da adenda contratual. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para ratificação do Executivo Municipal do ato do Conselho de Administração dos SIMAR de aprovação da revisão de preços, bem como a respetiva minuta da adenda contratual, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 262/2022.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a ratificação do ato do Conselho de Administração dos SIMAR relativo à autorização para revisão de preços referente à prestação de serviços de recolha mecanizada de contentores de Resíduos Urbanos. -----

3.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E MINUTA DO CONTRATO -CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÕES. (DOMH/DIEM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5028, de 2022-06-23, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Propõe-se o envio ao Dono de Obra, nos termos do artigo 370º do CCP, para proceder à aprovação dos trabalhos complementares, dos trabalhos a menos e da minuta de contrato.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C.” -----

Colocado à votação foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a proposta de trabalhos complementares, trabalhos a menos e minuta de contrato relativamente à Construção da Unidade de Saúde de Famões. --- -----

3.7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA N.º 1 - RAMADA. (DOMH/DIEM)-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5212, de 2022-06-29, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Submete-se a despacho superior o relatório elaborado pelo júri do concurso em epígrafe, que antecede, com proposta de adjudicação da empreitada à empresa NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda., pelo valor de 4.872.987,63 € (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Solicita-se ainda aprovação da minuta do contrato em anexo, para efeitos de celebração de contrato. -----

Deverá o processo ser enviado ao DJAG/DFA para: -----

- Cabimento da despesa no PAO 2022; -----
- Compromisso da despesa, bem como para estorno da diferença entre o valor do cabimento inicial e o compromisso. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de adjudicação e a minuta do contrato referente à construção da Escola Básica da Amoreira n.º 1 - Ramada. -----

3.8 - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS LÚDICO-PEDAGÓGICAS E DESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E JOVENS REFUGIADOS. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5132, de 2022-06-27, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Enquadramento -----

O Concelho de Odivelas associou-se ao movimento humanitário de acolher deslocados de guerra oriundos da Ucrânia e em resposta ao pedido do Comité das Regiões Europeu, email em anexo, (Edoc/2022/47587), efetuado pelo Senhor Presidente Apostolos Tzitzikostas, para que os municípios elaborassem propostas de campos/atividades de verão, a Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania, propõe a elaboração de férias lúdico-pedagógicas e desportivas para crianças e jovens refugiados, no mês de julho de 2022.

Terminando o período escolar, o período das interrupções letivas, e a procura de programas de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, tem sido uma realidade e uma preocupação, por parte dos Encarregados de Educação. Manter as crianças e jovens ocupados, proporcionando-lhes atividades dinâmicas, culturais e que fomentem a prática de comportamentos saudáveis, bem como, conhecer outras realidades e fazer novas amizades, é um dos objetivos para a procura destes programas.-----

A Câmara Municipal de Odivelas procurou dar resposta a estas famílias, e criou um programa com diversas atividades culturais, didáticas e desportivas, que pretendem contribuir para a promoção de uma melhor integração destas crianças no nosso país, bem como para proporcionar momentos de lazer e divertimento, estimulando a atividade física, bem como o aprofundar o conhecimento de locais de interesse do nosso Concelho e a área envolvente. -----

Conforme os últimos dados disponibilizados pelo DECS/DE, de 07 de junho de 2022, encontram-se a frequentar as escolas do concelho aproximadamente 50 alunos/as do Pré-escolar até ao 10.º ano de escolaridade, distribuídos/as pelos diversos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas. Este número tem vindo a aumentar. -----

Nesta conformidade, é objetivo da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania, elaborar um programa apelativo, no período de 7 a 29 de julho de 2022, que vá de encontro às necessidades das crianças/jovens e Encarregados de Educação, e também dar uma resposta de apoio a estas famílias do Concelho para este período não letivos. -----

Deste modo, propõe-se a implementação das atividades, no período de **07 de julho a 29 de julho**, entre as **14h e as 17h**, nos seguintes termos: -----

- Local para acolher as crianças e jovens, Escola EB D. Dinis, Pombais; -----

- Destinatários: crianças e jovens refugiados frequentem os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Odivelas; -----

- **Objetivos:** -----

- Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta qualitativa de ocupação dos tempos livres para as crianças/jovens, em período de pausa letiva; -----
- Promover o desenvolvimento de boas práticas em contexto de férias como meio continuado para a estimulação da educação; -----
- Facilitar momentos de descoberta e desenvolvimento dos interesses e aptidões das crianças/jovens; -----
- Proporcionar oportunidades às crianças/jovens para usufruírem de visitas a locais fora do Concelho onde residem e estudam; -----
- Ocupar os jovens de forma dinâmica e educativa, onde em simultâneo possam desenvolver a capacidade de interagir com os outros; -----
- Garantir um forte envolvimento de todos no processo de aprendizagem não formal, em contexto de férias escolares e ocupação de tempos livres. -----

Para este efeito, estruturou-se uma programação de atividades de natureza educativa, lúdica, recreativa, desportiva e cultural, sendo que a mesma foi ajustada de acordo com o público alvo. Esta programação será um complemento do projeto de iniciação Língua de Acolhimento - Português aos/as alunos/as refugiados da Ucrânia que terá início no dia 1 de julho, também na Escola EB D. Dinis, Pombais, que decorrerão no mês de julho e primeiros quinze dias de setembro (EDOC/2022/48137). -----

De forma a facilitar a comunicação entre professores e dinamizadores das atividades, propõe-se a contratação de um tradutor, que domina o idioma Ucraniano, que fará o acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período das atividades. -----

Relativamente às inscrições as mesmas serão articuladas entre os Agrupamentos de Escola e as famílias interessadas devido à relação de proximidade já vinculada ao longo do período escolar, sendo que todas as questões referentes ao RGPD serão devidamente acauteladas pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

As atividades inerentes às Férias Lúdico-Pedagógicas e Desportivas serão devidamente acompanhadas por técnicos da Câmara Municipal de Odivelas da Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania. ----

Para além do serviço a adjudicar, será necessário o reforço de duas Assistentes Operacionais para acompanhamento dos/as alunos/as no período de intervalo das atividades, salvaguardando ainda a sua substituição em caso de impossibilidade. Mais se informa, que o serviço de refeições será assegurado por parte da Escola em causa. -----

Programa

Calendarização:-----

7, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, das 14h00 às 17:00h. -----

JULHO-----

Dia 7 – (5ªF)-----

Parque do Jamor-----

Canoagem, Parque Aventura-----

Dia 8 - (6ªF)-----

Atividades Desportivas Pavilhão EB 2/3 Vasco Santana-----

Dia 11 – (2ªF)-----

Aula de Surf-----

Praia da Fonte da Telha-----

Dia 12 - (3ªF)-----

Atividades desportivas ar livre-----

Parque Multidesportivo Naide Gomes-----

Dia 14 - (5ªF)-----

Visita Urbano Rural-----

Passeio de Pónei-----

Dia 15 – (6ªF)-----

Caminhada pelo Centro histórico e Jardim da Música -----

Dia 18 – (2ªF)-----

Atividades desportivas ar livre -----

Parque Multidesportivo Naide Gomes -----

Dia 19 – (3ªF)-----

Visita ao Mosteiro de São Dinis -----

Dia 21 (5ªF)-----

Atividades desportivas ar livre -----

Parque Multidesportivo Naide Gomes -----

Dia 22 (6ªF)-----

Caminhada pelo Rio da Costa -----

Dia 25 (2ªF)-----

Jogos Tradicionais e Bicicleta -----

Jardim da Ribeirada -----

Dia 26 (3ªF)-----

Atividades Desportivas Pavilhão EB 2/3 Vasco Santana -----

Dia 27 (4ªF)-----

Ida à Praia de Carcavelos (dia todo) -----

Dia 28 (5ªF)-----

Visita Urbano Rural-----

Passeio de Pónei -----

Dia 29 (6ªF)-----

Atividades Desportivas Pavilhão EB 2/3 Vasco Santana -----

Todas estas atividades e passeios são gratuitos. -----

O autocarro será cedido pela Divisão Municipal de Transportes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO-----

Custos Diretos Estimados:-----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, prevê-se um custo **estimado** no valor total de 2.220€ isento de IVA. -----

A presente despesa tem a classificação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto n.º 2022/A/276-----

COE – 3803/020220-----

Mais se informa que a mesma terá dotação orçamental após a 10.ª alteração orçamental. -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Férias Lúdico-Pedagógicas e Desportivas para crianças e jovens refugiados. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A questão que gostaria de colocar é a seguinte: decorre da leitura do ponto e a Vereadora também referiu que o objetivo, destas férias, é a integração destas crianças que passaram recentemente por um acontecimento traumático que é a fuga de um cenário de guerra, e a entrada num país novo, longe de todas as referências, com uma língua estranha. Considerando que o objetivo principal desta programação, que se destina exclusivamente a jovens refugiados, é promover a integração, não teria sido possível, que estas vagas fossem garantidas a estas crianças incluídas no grupo de férias desportivas que são desenvolvidas para todas as crianças do concelho? Porque efetivamente, o que se pretende não é fazer férias exclusivamente para crianças ucranianas, o que se pretende é que estas crianças ganhem competências na área do português, ganhem e construam uma nova rede social, ou seja, consigam reconstituir na medida do possível, os seus amigos, a sua rede e consigam identificar-se com o país que os acolhe. No fundo, ajudá-las a recomeçar. Para isso, é fundamental o contacto com as crianças da comunidade que os está a acolher.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tem toda a razão, seria o cenário ideal termos conseguido incluir estes grupos nas nossas férias desportivas. O que acontece é que a também com a dificuldade de contratação de tradutores, as férias desportivas estão desenhadas de uma forma em que as crianças são divididas por idade e nós não conseguíamos garantir os tradutores para todos os grupos, portanto, é um desafio e eu entendo as suas palavras como um desafio e também aqui com o apoio do vereador Francisco Baptista, para que possamos na próxima edição das férias desportivas, trabalhar esta situação com mais tempo para garantir que estas crianças possam ter uma quota e possamos ter algo devidamente adaptado. Não foi possível fazermos esta inclusão, até porque também tínhamos a questão das aulas português em que metade do dia seria ocupado com as aulas. Foi o principal foco de não perder o contacto com o português. O compromisso que aqui deixo é que iremos trabalhar e em conjunto com o vereador Francisco Baptista para na próxima edição das férias desportivas, conseguirmos uma maior inclusão, que é isso que se pretende.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de programação de férias lúdico-pedagógicas e desportivas para crianças e jovens refugiados. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Compreendo a urgência com que a questão foi colocada e reconheço também a rapidez com que os serviços conseguiram montar e desenhar um programa de férias desportivas. Consideramos bastante positivo este programa desenhado para ocupar os tempos não letivos de crianças que estão deslocadas, vindas de um cenário de guerra, deixando a recomendação do que no próximo ano se procure que estas crianças sejam incluídas nas férias pedagógicas que são desenvolvidas para as crianças do Concelho, porque só assim, efetivamente se consegue a sua integração no nosso país e na comunidade educativa. Estas crianças são bem-vindas, Portugal deseja que elas tenham condições, obviamente, para regressar ao seu país, o mais breve possível. Se assim não for, que possamos formar jovens e crianças, integrados na sociedade, como cidadãos de pleno direito.” -----

3.9 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO LOCAL INTERNO PARA A IGUALDADE, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NOVA GERAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO DE ANTECESSORA). (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5053, de 2022-06-23, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Com fundamento na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND) 2018-2030, a 8 de julho de 2020, na 13.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas, foi aprovado o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), denominado de “**Nova Geração**”. -----

Este visa a implementação de medidas e ações que garantam a territorialização da ENIND, nomeadamente, através da interseccionalidade, atendendo a que a discriminação resulta da intersecção de múltiplos fatores; da territorialização, pela necessidade de reforço das políticas públicas adequadas às características e necessidades territoriais e pela promoção de parcerias, numa lógica de partilha de práticas, de corresponsabilização e de otimização de meios e redes. -----

Uma das obrigações do Município, no âmbito do referido Protocolo, Cláusula 4.ª, consiste na nomeação de **2 Conselheiras/os Locais para a Igualdade – Interna/o e externa/o**. Em cumprimento da referida obrigação, a 16 de junho de 2021, na 12.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de Odivelas, foi

aprovada a nomeação da Exma. Sr.^a Dr.^a Lúcia Santos, à data Chefe de Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania (DPEIC), e a Exma. Sr.^a Prof.^a Hortênsia Mendes, enquanto respetivamente, Conselheira Local para a Igualdade Interna e Externa. -----

Atendendo a que: -----

- De acordo com o Protocolo Nova Geração, a/o Conselheiro/a Local para a Igualdade Interna/o terá de ocupar um cargo de Direção da Autarquia e assumir, no âmbito do Protocolo Nova Geração, a função de ponto focal entre o Município e a CIG;-----

-E a Exma. Sr.^a Dr.^a Lúcia Santos cessou o exercício do cargo de chefe da DPEIC. -----

Indica-se, em substituição da anterior Conselheira Local para a Igualdade Interna, o Exmo. Sr. Dr. Bruno Santos, atual Chefe da DPEIC, com subdelegação das competências, constantes no Despacho nº 01/DECS/2022. -----

A presente proposta não interfere com a nomeação referente à Conselheira Local para a Igualdade Externa, da Exma. Sr.^a Prof.^a Hortênsia Mendes, já designada para o cargo de Conselheira Municipal para a Igualdade no dia 20 de abril de 2016, conforme Ata da 8.^a Reunião Ordinária de RCMO de 2016 e por exercer o cargo até à presente data. -----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas q) e r) da Lei 75/2013, de 12 janeiro, na sua atual redação e de acordo com o estabelecido no ponto i) da alínea a) da Clausula 4.^a do Protocolo celebrado entre a CIG e a CMO – delibere aprovar a indicação do Dr. Bruno Santos, Chefe de Divisão da DPEIC, como Conselheiro Local para a Igualdade.-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada da CDU e voto contra do Senhor Vereador da bancada do Chega, a proposta de nomeação de Dr. Bruno Santos, Chefe de Divisão da DPEIC, como Conselheiro Local Interno para Igualdade, no âmbito da execução do Protocolo de Cooperação Nova Geração (em substituição da antecessora).-----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, pela bancada do Chega, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Naturalmente, que votamos contra este ponto, não pela pessoa nomeada, mas pelo facto de nos opormos firme e categoricamente este tipo de protocolos e este rumo, que parecem servir apenas para satisfazer uma onda moderna de culpabilização e que apenas promovem uma maior divisão e vitimização.-----

Não concordamos com este tipo de protocolos estabelecidos com Comissões, que apenas existem para que determinados indivíduos possam acumular cargos, enquanto tentam passar e promover uma agenda junto da população, inclusive dos mais jovens, e que em termos práticos se traduz numa mão cheia de nada. -

O país, e claro o concelho, atravessam problemas graves, que remontam a anos e anos de má gestão socialista, que necessitam de ser solucionados, não podendo estes “não assuntos” ser usados para distrair atenções.” -----

3.10 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM COMPROMISSOS PLURIANUAIS: (DECS/DE) -----

A) ALUGUER DE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS CLIMATIZADAS PARA A EB DA AMOREIRA, EB CESÁRIO VERDE, EB VEIGA FERREIRA, EB MÁXIMA VAZ E EB RAINHA SANTA; -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5014, de 2022-06-23, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais, determina na alínea ee) do ponto 1 do art.º 33º, que é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de

transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) ficou expressa a competência dos municípios no que respeita ao equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares, bem como relativamente aos transportes escolares (vd. artigos 32.º, 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual). -----

Neste contexto, e considerando as respetivas atribuições, a Divisão de Educação tem necessidade de promover e assegurar para o ano letivo 2022/2023 despesas de funcionamento de carácter continuado, que envolvem encargos plurianuais, sendo necessário realizar as seguintes: -----

1. Aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Maria Máxima Vaz e EB Rainha Santa tendo em consideração que: -----

- ✓ A previsibilidade dos novos alunos que chegaram ao sistema, durante o ano letivo anterior e no ano letivo em curso, se manterem nas escolas do Concelho, para o próximo ano letivo e seguintes; -----
- ✓ A imprevisibilidade da continuação de entrada de novos alunos, no próximo ano letivo, pelas mesmas vias e condições intempestivas (alunos estrangeiros, novos residentes, alunos que transitam do sistema privado para o público, nomeadamente pela crise económica provocada com a Covid19); -----
- ✓ Necessidade de dar resposta ao número de crianças que irão transitar do pré-escolar para o 1º ciclo; -----
- ✓ Manutenção do funcionamento em regime normal de todas as escolas. -----

Torna-se necessário realizar esta despesa plurianual que tem a seguinte previsão de encargos: -----

2022	2023	2024	Total
67.852,00 €	183.768,27 €	144.192,80 €	395.813,07 €

2. Aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial – Transporte Adaptado tendo em consideração que:-----

✓O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

✓De acordo com o artigo 36.º do disposto legal supramencionado, compete aos órgãos das autarquias locais, a organização e o controlo do funcionamento, dos transportes escolares, designadamente os circuitos especiais;-----

✓A legislação em vigor define que é competência dos Municípios garantir a gratuitidade do serviço de transporte aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;-----

✓As carrinhas disponibilizadas, pela Divisão de Transportes e Oficinas para o transporte de alunos com necessidades educativas específicas, são insuficientes face ao número de pedidos de apoio;-----

Torna-se necessário realizar esta despesa plurianual que tem a seguinte previsão de encargos:-----

2022	2023	2024	Total
136.896,00 €	342.240,00 €	205.344,00 €	684.480,00 €

As despesas anteriormente identificadas encontram-se previstas nas Grandes Opções do Plano do Município de Odivelas, de 2022, (Transporte Especial / Adaptado -Projeto 2022/A/130 e Aluguer Estruturas Projeto 2022/A/121 aguardando este reforço na 14.ª Alteração Orçamental prevista para o dia 29 de junho), pelo que, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, LCPA) que determina que, a autorização prévia para a assunção de compromissos poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, está dispensada a intervenção do Órgão Deliberativo.-----

Contudo, como a previsão da despesa ultrapassa em dois dos anos económicos, o montante de € 99.758,58, (valor máximo de compromisso que se encontra genericamente delegado no Presidente da

Câmara Municipal de Odivelas, através da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal mandato 2021/205 [Interno/2021/8930], aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada no dia 13 de dezembro de 2021 e na 4ª Sessão Extraordinária da AMO, realizada no dia 23 de dezembro de 2021) a competência para a autorização do compromisso plurianual é do Executivo Municipal.-----

Assim, face a todo o acima exposto e de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local, da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e do previsto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a assunção de compromissos com a realização da despesa relativa ao aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas e de aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial, conforme melhor descrito nos quadros infra: ----

Aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Maria Máxima Vaz e EB Rainha Santa-----

2022	2023	2024	Total
67.852,00 €	183.768,27 €	144.192,80 €	395.813,07 €

Aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial – Transporte Adaptado

2022	2023	2024	Total
136.896,00 €	342.240,00 €	205.344,00 €	684.480,00 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, o aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Máxima Vaz e EB Rainha Santa. -----

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - TRANSPORTE ADAPTADO.----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5014, de 2022-06-23, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as autarquias locais, determina na alínea ee) do ponto 1 do art.º 33º, que é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. -----

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, operada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) ficou expressa a competência dos municípios no que respeita ao equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares, bem como relativamente aos transportes escolares (vd. artigos 32.º, 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual). -----

Neste contexto, e considerando as respetivas atribuições, a Divisão de Educação tem necessidade de promover e assegurar para o ano letivo 2022/2023 despesas de funcionamento de carácter continuado, que envolvem encargos plurianuais, sendo necessário realizar as seguintes: -----

1. Aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Maria Máxima Vaz e EB Rainha Santa tendo em consideração que: -----

- ✓ A previsibilidade dos novos alunos que chegaram ao sistema, durante o ano letivo anterior e no ano letivo em curso, se manterem nas escolas do Concelho, para o próximo ano letivo e seguintes;-----
- ✓ A imprevisibilidade da continuação de entrada de novos alunos, no próximo ano letivo, pelas mesmas vias e condições intempestivas (alunos estrangeiros, novos residentes, alunos que transitam do sistema privado para o público, nomeadamente pela crise económica provocada com a Covid19);-----
- ✓ Necessidade de dar resposta ao número de crianças que irão transitar do pré-escolar para o 1º ciclo;-----
- ✓ Manutenção do funcionamento em regime normal de todas as escolas.-----

Torna-se necessário realizar esta despesa plurianual que tem a seguinte previsão de encargos: -----

2022	2023	2024	Total
67.852,00 €	183.768,27 €	144.192,80 €	395.813,07 €

2. Aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial – Transporte Adaptado tendo em consideração que:-----

- ✓ O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----
- ✓ De acordo com o artigo 36.º do disposto legal supramencionado, compete aos órgãos das autarquias locais, a organização e o controlo do funcionamento, dos transportes escolares, designadamente os circuitos especiais;-----
- ✓ A legislação em vigor define que é competência dos Municípios garantir a gratuidade do serviço de transporte aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;-----

✓As carrinhas disponibilizadas, pela Divisão de Transportes e Oficinas para o transporte de alunos com necessidades educativas específicas, são insuficientes face ao número de pedidos de apoio;-----

Torna-se necessário realizar esta despesa plurianual que tem a seguinte previsão de encargos:-----

2022	2023	2024	Total
136.896,00 €	342.240,00 €	205.344,00 €	684.480,00 €

As despesas anteriormente identificadas encontram-se previstas nas Grandes Opções do Plano do Município de Odivelas, de 2022, (Transporte Especial / Adaptado -Projeto 2022/A/130 e Aluguer Estruturas Projeto 2022/A/121 aguardando este reforço na 14.ª Alteração Orçamental prevista para o dia 29 de junho), pelo que, de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, LPCA) que determina que, a autorização prévia para a assunção de compromissos poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, está dispensada a intervenção do Órgão Deliberativo.-----

Contudo, como a previsão da despesa ultrapassa em dois dos anos económicos, o montante de € 99.758,58, (valor máximo de compromisso que se encontra genericamente delegado no Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, através da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal mandato 2021/205 [Interno/2021/8930], aprovada na 2ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada no dia 13 de dezembro de 2021 e na 4ª Sessão Extraordinária da AMO, realizada no dia 23 de dezembro de 2021) a competência para a autorização do compromisso plurianual é do Executivo Municipal.-----

Assim, face a todo o acima exposto e de acordo com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local, da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e do previsto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a assunção de compromissos com a realização da despesa relativa ao aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas e de aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial, conforme melhor descrito nos quadros infra: ----

Aluguer de estruturas pré-fabricadas climatizadas para a EB da Amoreira, EB Cesário Verde, EB Veiga Ferreira, EB Maria Máxima Vaz e EB Rainha Santa-----

2022	2023	2024	Total
67.852,00 €	183.768,27 €	144.192,80 €	395.813,07 €

Aquisição de Serviço de Transporte Escolar Especial – Transporte Adaptado

2022	2023	2024	Total
136.896,00 €	342.240,00 €	205.344,00 €	684.480,00 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

3. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

4. Ao SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara. -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a aquisição de serviço de Transporte Escolar Especial – Transporte Adaptado. -----

3.11 - PROPOSTA DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES - INTERNO/2022/5020. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5020, de 2022-06-23, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Município de Odivelas, desde a sua constituição, tem vindo a afirmar e prosseguir uma política educativa assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade efetiva. -----

É com esse propósito que tem vindo a realizar um investimento continuado em vários domínios na área da educação designadamente, ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos e dos recursos financeiros disponibilizados. -----

A Ação Social Escolar é uma competência da autarquia que tem como principal objetivo apoiar os alunos que frequentam o 1º. Ciclo do ensino básico com a atribuição de subsídio para material escolar, visitas de estudo e refeições escolares e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba, por isso, um conjunto diverso de modalidades de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. -----

O contexto pandémico global que atravessamos em virtude da epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública, social e económica que não atingiu todos por igual e acentuou desigualdades preexistentes. -----

Muitos agregados familiares debatem-se com dificuldades económicas que não lhes permitem conseguir pagar os valores referentes às refeições escolares consumidas pelos seus educandos. ----

Neste contexto, foram apresentados, por quinze encarregados de educação, requerimentos a solicitar o perdão de dívida, dos alunos mencionados na informação em epígrafe. -----

A identificação dos alunos não será transcrita em ata por motivos de Proteção de Dados. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.”. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de perdão de dívida referente a refeições escolares. -----

3.12 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA QUINTA DO ESPÍRITO SANTO. (DCT/SPC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/4776, de 2022-06-14, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

No âmbito da proposta de doação do Acervo Documental acerca da Quinta do Espírito Santo por João Pedro da Silva Henriques Gil, vimos por este meio colocar à consideração superior a aceitação. -----

A Quinta do Espírito Santo faz parte de um conjunto de Quintas que integravam o território de Odivelas, sendo esta já referenciada em documentação pelo menos desde 1852 (ANTT, Inventário do Arquivo Real do Mosteiro de S. Dionísio de Odivelas, N.º 903, 09/12/1852), nomeadamente numa Escritura existente no Inventário do Arquivo do Real Mosteiro de S. Dionísio de Odivelas, datada de 09 de dezembro, referindo "um prazo chamado Quinta do Espírito Santo em Odivellas". -----

A antiguidade da Quinta é ainda atestada pela referência documentada à existência de uma Ermida dedicada ao Espírito Santo (ANTT, Memórias Paroquiais 1758 e Descrição Predial, N.º 4602, 2ª Conservatória Predial de Lisboa, 21/03/1888), donde provavelmente terá derivado o nome da mesma. ---

Esta Quinta contempla um edifício construído de acordo com os modelos de arquitetura civil do século XVIII, com características de palacete urbano situado na Rua Dr. Alexandre Braga, em Odivelas. Em 1849 a quinta foi adquirida por António Maria Bravo para casa de férias da sua família, sendo posteriormente vendida a outro proprietário. No ano de 1971 o edifício encontrava-se alugado como lar residencial à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas. -----

No ano 2009 o imóvel foi adquirido pela Câmara Municipal de Odivelas que reabilitou o edifício e sua envolvente, tendo os trabalhos decorrido entre 2018 e 2020 com o intuito de salvaguardar, restaurar e valorizar este singular património arquitetónico de Odivelas, classificado como Imóvel de Interesse Municipal desde 1996. -----

No início do presente ano, o antigo coproprietário da Quinta do Espírito Santo entrou em contacto com a CMO propondo a doação de diversos documentos que detinha em sua posse, relacionados com a tramitação legal de compra, venda, cartas de partilhas e afins relativos aos vários proprietários da Quinta. A intenção da doação dos documentos datados entre os séculos XVII e XX à CMO, prende-se pelo facto de esta ser a atual proprietária e de ter melhores condições para a sua conservação. -----

Neste sentido, no passado dia 8 de março elementos da Divisão de Cultura e Turismo/Setor de Património Cultural deslocaram-se à residência do Sr. João Pedro Gil para receber o referido Acervo Documental. Este foi objeto de tratamento e inventariação pelos técnicos do setor. -----

Esta doação representa grande importância histórica e visa contribuir para a investigação e estudo aprofundado deste local classificado como Imóvel de Interesse Municipal. A doação deste acervo documental enquanto fonte pode contribuir para uma nova compreensão sobre a génese da Quinta e a sua evolução até aos dias de hoje. -----

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que "Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação do Acervo Documental sobre a Quinta do Espírito Santo doado por João Pedro Gil. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----
"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de doação para o acervo documental da Quinta do Espírito Santo. -----

3.13 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5030, de 2022-06-23, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. -----

Solicita-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
52/VIAT/PO/FA/22	Honda Civic	57-99-JQ
42/VIAT/OD/22	Seat Ibiza	05-09-EM
90/VIAT/OD/22	Renault Kangoo	82-38-OD
119/VIAT/OD/22	Renault Mégane	07-65-NG
1203/VIAT/OD/09	Seat Inca	76-69-IL
141/VIAT/OD/15	Honda Civic	96-BN-48
14/VIAT/OD/19	Smart	28-CZ-09
106/VIAT/OD/22	Ford Fiesta	74-46-LQ
75/VIAT/PO/FA/22	Citröen Saxo	12-57-MS
67/VIAT/OD/22	Renault Clio	13-31-ER
131/VIAT/OD/22	Chrysler	48-77-TE
86/VIAT/OD/22	Fiat Punto	93-52-GS
102/VIAT/OD/22	Fiat Punto	13-19-HU
75/VIAT/OD/22	Volkswagen Golf	80-49-QX
25/VIAT/PV/OL/22	Volkswagen Polo	26-89-SM
82/VIAT/OD/22	Renault Mégane	08-52-TJ

104/VIAT/OD/22	Ford Transit	46-54-GS
49/VIAT/PV/OL/22	Opel Zafira	S/matricula
81/VIAT/PO/FA/22	Fiat Punto	79-45-HP
76/VIAT/OD/22	Ford Transit	40-BA-38
40/VIAT/OD/22	Citröen Saxo	24-71-QQ
41/VIAT/OD/22	Fiat Panda	72-51-AI
97/VIAT/OD/22	Hyundai Coupé	52-83-RP
105/VIAT/OD/22	Renault Mégane	66-35-NP
89/VIAT/OD/22	Renault Twingo	09-40-FD
35/VIAT/RA/CA/22	Ford Transit	53-05-LC
10/VIAT/PO/FA/22	Fiat Panda	29-AD-51
34/VIAT/OD/21	Piaggio (motociclo)	2-ALM-32-46
74/VIAT/OD/17	Rover 45	46-59-UI
80/VIAT/OD/22	Citröen Xsara	99-45-UU
72/VIAT/OD/22	Opel Combo	48-48-PN
71/VIAT/OD/22	Volkswagen Passat	21-84-UM
66/VIAT/OD/22	Renault Mégane	S/matricula
56/VIAT/OD/22	Peugeot Partner	71-14-UH
53/VIAT/OD/22	Renault Master	26-23-PE
45/VIAT/OD/22	Ford Transit	17-95-JH
38/VIAT/OD/22	Toyota Yaris	31-51-RZ
37/VIAT/OD/22	Peugeot 206	69-25-PI
34/VIAT/OD/22	Volkswagen Passat	73-BI-82
21/VIAT/OD/22	Peugeot 306	10-57-OC
162/VIAT/OD/20	Audi	69-90-HP
39/VIAT/PO/FA/22	Fiat Palio	15-50-LM
34/VIAT/PO/FA/22	Renault Scénic	52-FG-87
36/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	S/matricula
33/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	87-AB-96
28/VIAT/PO/FA/22	Renault 5	RF-68-69
62/VIAT/PO/FA/22	Citröen Saxo	92-60-SG
51/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	88-02-SX

46/VIAT/PO/FA/22	Volkswagen Golf	15-38-PD
44/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	44-AT-76
57/VIAT/PO/FA/22	Renault Mégane	19-40-VS
28/VIAT/PV/OL/22	Volkswagen Caddy	73-24-SS
26/VIAT/PV/OL/22	Mercedes 416 CDI	23-46-RO
18/VIAT/PV/OL/22	Honda HRV	02-20-MO
13/VIAT/PV/OL/22	Opel Vectra	96-70-IN
34/VIAT/RA/CA/22	Lancia Y	53-77-MH
33/VIAT/RA/CA/22	Bellier UX 550	S/matricula
32/VIAT/RA/CA/22	Hyundai Getz	97-BS-97
27/VIAT/RA/CA/22	Citröen Saxo	36-58-IO
25/VIAT/RA/CA/22	Fiat Punto	33-68-GJ
24/VIATRA/CA/22	Nissan Vanette	13-70-NU
16/VIAT/RA/CA/22	Peugeot 206	81-44-OS
09/VIAT/RA/CA/22	Peugeot 106	83-48-OI
87/VIAT/RA/CA/21	Citröen C3	17-58-UO
39/VIAT/PV/OL/22	Renault Mégane	45-71-ZO
61/VIAT/PO/FA/22	Renault 19	66-74-EM
133/VIAT/OD/22	Volkswagen Polo	01-81-GF
85/VIAT/OD/22	Suzuki Vitara	89-14-JL
38/VIAT/PV/OL/22	Fiat Marea	26-17-JV
141/VIAT/OD/22	Renault Clio	19-30-MV
55/VIAT/PV/OL/22	Audi A4	19-43-HI
99/VIAT/OD/22	Citröen Saxo	76-28-JU

Nestes termos, propõe-se o encaminhamento da presente informação para deliberação por parte do Executivo Municipal.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de aquisição de veículos por ocupação e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de veículos estacionados abusiva e/ou indevidamente na via pública.

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

4.1 - PROPOSTAS DE: (DECS/DE)

A) AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE DESPESA AO APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022;

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5089, de 2022-06-24, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

Proposta de Autorização de Acréscimo de Despesa referente ao Apoio em Transportes Escolares do ano letivo 2021/2022

Na sequência da aprovação da proposta de atribuição do apoio em transportes escolares para o ano letivo 2021/2022, efetuada na 14.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 14 de julho de 2021, foi autorizado o cabimento de 262.220,00€ (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte euros) para fazer face à despesa do ano letivo, para os alunos residentes no concelho que frequentam escolas dentro e fora desta área geográfica.

Porém, face ao estimado inicialmente, houve um aumento bastante significativo de alunos a usufruir do Apoio em Transportes Escolares nomeadamente por alteração de posicionamento de escalão, alteração de frequência de estabelecimento de ensino e frequência de estágios curriculares fora do concelho o que teve implicação direta no aumento do valor proposto na referida reunião camarária conforme quadro infra:

Quadro 1.

Apoio em Transportes Escolares	
Previsão 2021/2022	1000
Alunos Apoiados 2021/2022	1166

Assim, propõe-se agora a autorização do executivo municipal para acréscimo de despesa para o ano 2022, no montante de 32.670,00 € (trinta e dois mil seiscientos e setenta euros) para fazer face ao aumento da despesa. -----

A verba tem enquadramento no Orçamento e GOP 2022: -----

COE: 3802/020210 -----

Plano: 2022/A/130 -----

Proposta de Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 -----

Para o ano letivo 2022/2023, tendo por base o número de alunos apoiados, os valores despendidos e a despesa até final do ano letivo 2021/2022, tendo em consideração o aumento justificado no Quadro1., estima-se que o número de alunos beneficiários desta medida de apoio ronde os 1300 alunos.-----

Deste modo, propõe-se deliberar a atribuição de apoio em transportes escolares, para o ano letivo 2022/2023, destinado a alunos que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora do Concelho: --

a) A despesa total inerente à atribuição de apoio para aquisição de títulos de transporte à empresa de transportes públicos, para o ano letivo 2022/2023, estima-se em 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), repartida da seguinte forma:

b) setembro a dezembro 2022 - despesa no valor de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros), com dotação no Projeto 2022/A/130 e COE 3802/020210;

c) - janeiro a julho 2023 - despesa no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), respeitante ao valor remanescente da despesa total a inscrever no Orçamento e GOP para o ano de 2023.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

- Proposta de Autorização de Acréscimo de Despesa – Apoio em Transportes Escolares 2021/2022;

- Proposta de Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, destinado a alunos residentes no concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora da área geográfica do Município de Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2) Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C." -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a autorização de acréscimo de despesa ao apoio em transportes escolares para o ano letivo 2021/2022. -----

B) ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023. -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5089, de 2022-06-24, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Proposta de Autorização de Acréscimo de Despesa referente ao Apoio em Transportes Escolares do ano letivo 2021/2022

Na sequência da aprovação da proposta de atribuição do apoio em transportes escolares para o ano letivo 2021/2022, efetuada na 14.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 14 de julho de 2021, foi autorizado o cabimento de 262.220,00€ (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte euros) para fazer face à despesa do ano letivo, para os alunos residentes no concelho que frequentam escolas dentro e fora desta área geográfica. -----

Porém, face ao estimado inicialmente, houve um aumento bastante significativo de alunos a usufruir do Apoio em Transportes Escolares nomeadamente por alteração de posicionamento de escalão, alteração de frequência de estabelecimento de ensino e frequência de estágios curriculares fora do concelho o que teve implicação direta no aumento do valor proposto na referida reunião camarária conforme quadro infra: -----

Quadro 1.

Apoio em Transportes Escolares	
Previsão 2021/2022	1000
Alunos Apoiados 2021/2022	1166

Assim, propõe-se agora a autorização do executivo municipal para acréscimo de despesa para o ano 2022, no montante de 32.670,00 € (trinta e dois mil seiscientos e setenta euros) para fazer face ao aumento da despesa. -----

A verba tem enquadramento no Orçamento e GOP 2022: -----

COE: 3802/020210 -----

Plano: 2022/A/130 -----

Proposta de Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 -----

Para o ano letivo 2022/2023, tendo por base o número de alunos apoiados, os valores despendidos e a despende até final do ano letivo 2021/2022, tendo em consideração o aumento justificado no Quadro1., estima-se que o número de alunos beneficiários desta medida de apoio ronde os 1300 alunos. -----

Deste modo, propõe-se deliberar a atribuição de apoio em transportes escolares, para o ano letivo 2022/2023, destinado a alunos que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora do Concelho: --

- d)A despesa total inerente à atribuição de apoio para aquisição de títulos de transporte à empresa de transportes públicos, para o ano letivo 2022/2023, estima-se em 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), repartida da seguinte forma: .

e) setembro a dezembro 2022 - despesa no valor de 130.000,00€ (cento e trinta mil euros), com dotação no Projeto 2022/A/130 e COE 3802/020210;

f)- janeiro a julho 2023 - despesa no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), respeitante ao valor remanescente da despesa total a inscrever no Orçamento e GOP para o ano de 2023.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

- Proposta de Autorização de Acréscimo de Despesa – Apoio em Transportes Escolares 2021/2022;
- Proposta de Atribuição de Apoio em Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023, destinado a alunos residentes no concelho e que frequentam estabelecimentos de ensino dentro e fora da área geográfica do Município de Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2) Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a atribuição de apoio em transportes escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

4.2 - PROPOSTAS DE: (DECS/DE) -----

A) ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º E 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE ODIVELAS, PARA O ANO LETIVO 2022/2023; -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/3919, de 2022-05-30, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

I – Enquadramento Geral

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tendo por base o princípio da educação básica universal e gratuita para todos os alunos, princípio consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), tem vindo a adotar a medida de atribuição gratuita de Fichas de Trabalho.

Considerando que desde 2016 o Orçamento de Estado tem vindo a introduzir, gradualmente, a atribuição gratuita de manuais escolares, a CMO tem vindo a acompanhar esta medida governamental com a atribuição gratuita das fichas de trabalho para os alunos de 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas.

Este ano letivo pretende-se alargar esta medida às IPSS do concelho com valência de 1º ciclo através da Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho.

Atualmente há apenas uma IPS com valência de 1º ciclo no concelho, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas.

Assim, e com o objetivo de continuar a contribuir para a diminuição das despesas escolares dos agregados familiares e assegurar a equidade no sucesso escolar dos alunos do concelho de Odivelas, bem como, acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias e contribuir para a literacia digital pretende-se para o próximo ano letivo:

1. Dar continuidade à medida municipal da atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo cerca de **9320** alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas;
2. Atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo **200** alunos do 1.º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas;
3. Implementar o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para cerca de **522** alunos do 2.º ciclo do ensino básico.

II – Proposta

1. **Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, no ano letivo 2022/2023**

1.1– Enquadramento

Desde o ano letivo 2019/2020 que é atribuído um subsídio de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, para que estes procedam à aquisição e entrega das fichas de trabalho diretamente aos encarregados de educação/alunos nas escolas.

Esta metodologia obteve resultados muito satisfatórios não se tendo verificado atrasos ou outro tipo de constrangimentos, durante a aquisição e distribuição das fichas de trabalho.

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 1.

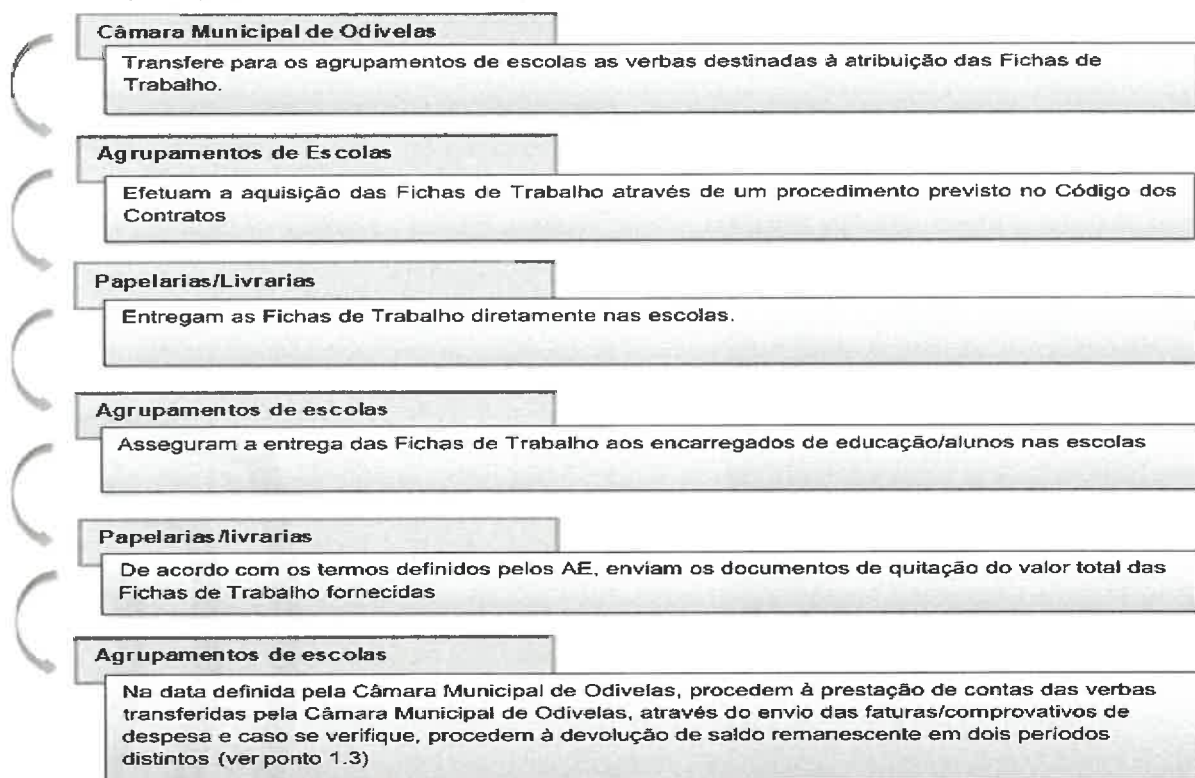


Figura 1 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º e 2.º ciclos) no ano letivo 2022/2023

Para o efeito, após apuramento do número de alunos previstos para o ano letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 1 os valores estimados para a concretização da presente proposta.

De referir que, tendo em conta a proposta de implementação do Projeto "Plataforma Digital de Conteúdos Educativos" para os alunos do 2.º ciclo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja (ponto 2), estes alunos não foram considerados na estimativa efetuada na tabela abaixo.-----

Ano/Escolariedade	Valor médio estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	64	1536	46 080,00 €
2º Ano	32,03 €	60	1440	46 123,20 €
3º Ano	40,00 €	66	1584	63 360,00 €
4º Ano	43,00 €	63	1512	65 016,00 €
5º Ano	72,00 €	56	1568	112 896,00 €
6º Ano	61,00 €	56	1680	102 480,00 €
Totais		365	9320	435 955,20 €

Tabela 1 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos no ano letivo 2022/2023 exceto alunos de 5º e 6º ano do Agrupamento de escolas Moinhos da Arroja

1.2- Transferências de verbas-----

Considerando, quer o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado através de duas tranches, nos seguintes períodos: -----

•1ª Tranche-----

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base as despesas reais do ano letivo transato.-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)**, referente ao subsídio para aquisição de Fichas de trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

•2ª Tranche-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem nas escolas no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas.

Assim, propõe-se a transferência do valor de **75.955,20 € (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte cêntimos)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Fichas de Trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

1.3- Prestação de contas

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas e caso se verifique, a devolução de saldo remanescente, em dois períodos distintos, nomeadamente:-----

•1º Período

Até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2022) referente às verbas da 1ª tranche;

•2º Período

Após o término do ano letivo referente às verbas da 2ª tranche.-----

Estima-se que o valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1º e 2º ciclos, no ano letivo 2022/2023, seja de **435.955,20 € (quatrocentos, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte cêntimos)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), conforme indicado na Tabela 1. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **435.955,20 €**

2 – - Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023-----

2.1 – Enquadramento -----

Atualmente no concelho de Odivelas há apenas uma IPPS com valência de 1º ciclo, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas, dedicada à Educação e à Cultura.-----

Esta instituição entrou em funcionamento em setembro de 2013 com valência de Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo, sendo comparticipada pela Segurança Social nas valências de creche e pré-escolar. -----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 2:-----

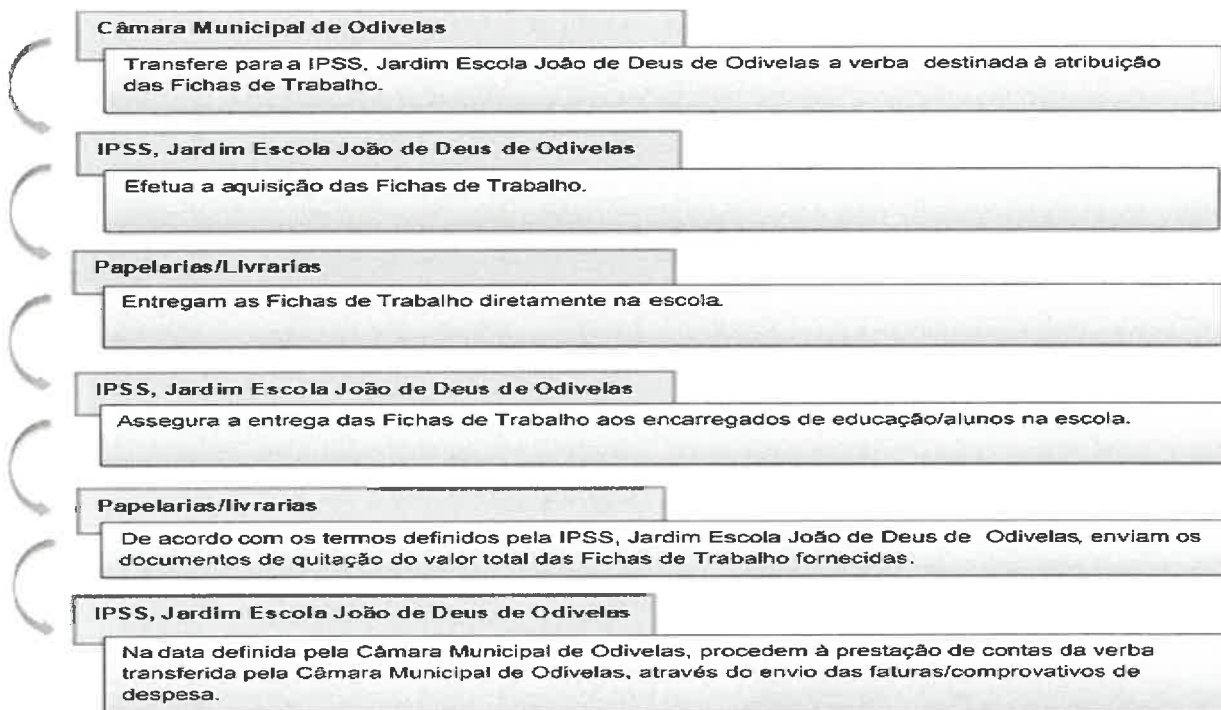


Figura 2 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º ciclo) no ano letivo 2022/2023

Face ao exposto e considerando, o número de alunos previstos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico (200) no o início do ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **7.251,50 € (sete mil, duzentos e cinquenta e um euros, cinquenta cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%).propõe-se:

Ano/Escolariedade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	2	50	1 500,00 €
2º Ano	32,03 €	2	50	1 601,50 €
3º Ano	40,00 €	2	50	2 000,00 €
4º Ano	43,00 €	2	50	2 150,00 €
		8	200	7 251,50 €

Tabela 2 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas, no ano letivo 2022/2023

2.2 – Transferências de verbas

Considerando o número de alunos para o ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado até 20 de julho de 2022.

2.3 - Prestação de contas

À IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas será solicitada a prestação de contas da verba transferida através do envio de comprovativo de despesa referente à verba enviada, e caso se verifique um saldo remanescente, o mesmo será devolvido à Câmara Municipal de Odivelas até 31 de dezembro de 2022.

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:

•Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

•Dotação: 456 000,00 €

•Plano: 2022/A/132

•C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08

•Valor do Cabimento: **7.251,50 €**

3 - Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2022/2023.

3.1 - Enquadramento

No sentido de futuramente substituir as atuais fichas de trabalho em papel por uma plataforma educativa, nas escolas do concelho, a CMO através da Divisão de Educação, consultou o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja sobre a eventual disponibilidade para integrar o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” durante o ano letivo 2022/2023.

É de referir que, o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi o proposto para a implementação deste projeto, pois este reúne as condições técnicas infraestruturais, estando assegurado o acesso de todos os alunos e docentes a equipamentos informáticos com internet, tendo em consideração que no âmbito do projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, os alunos e docentes tem acesso a equipamentos digitais (Kit computador) e conectividade à internet gratuita (Kit conectividade).

Assim, em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi deliberado por unanimidade a implementação do Projeto Piloto "Plataforma Digital de Conteúdos Educativos", no 2º ciclo, para as várias disciplinas, por forma a explorar e a avaliar as potencialidades deste tipo de plataforma no sucesso escolar dos alunos (anexo 1 – Ata nº 153). -----

No final do ano letivo 2022/2023 será elaborado um relatório de avaliação conjunta sobre a satisfação da implementação do projeto, o qual será apresentado em sede de reunião do Conselho Municipal de Educação em data a definir. -----

3.2– Proposta

Face ao atrás exposto, para o ano letivo 2022/2023, pretende-se implementar um Projeto Piloto "Plataforma Digital de Conteúdos Educativos", que consiste na atribuição gratuita de Licenças Digitais aos alunos de 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 522 alunos do 5.º e 6.º ciclos do ensino básico. -----

Para o efeito, e de acordo com número de alunos previstos para o Ano Letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 3 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

Ano/ Escolariedade	Custo/ aluno	N.º Turmas Previstas	N. Alunos	Custo global estimado
5º Ano	21,99 €	9	252	5 541,48 €
6º Ano	21,99 €	9	270	5 937,30 €
Totais		18	522	11 478,78 €

Tabela 3 - Estimativa de custos para atribuição de Licenças digitais no ano letivo 2022/2023 aos alunos do 2º ciclo do AE Moinhos da Arroja

3.3– Transferências de verbas

Considerando, o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **11 478,78 € (onze mil, quatrocentos, setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), conforme indicado na Tabela 1 seja concretizado através de duas tranches, designadamente: -----

•**1ª Tranche**

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base o preço unitário x nº total de alunos de 5º e 6º ano indicado pelo agrupamento.-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **10.478,78,80 € (dez mil, quatrocentos e setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos))**, referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja.-----

•**2ª Tranche**-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem na escola no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelo agrupamento de escola.-----

Assim, propõe-se a transferência do valor de **1.000 € (mil euros)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja.-----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **11.478,78 €**

O investimento total estimado desta medida para o ano letivo 2022/2023 para atribuição de fichas de trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, 1º ciclo da IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas e atribuição de Licenças digitais para os alunos do 2º ciclo do agrupamento de escolas Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023 perfaz o

montante global de **454 685,48 €** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, quarenta e oito cêntimos).-----

Assim, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, submete-se para deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal, a presente proposta:-----

- Aquisição de Fichas de Trabalho aos alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas no ano letivo 2022/2023;-----
- Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023;- Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja aos alunos a frequentar 2º ciclo do ensino básico do Agrupamento Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023.-----

Investimento total desta medida

	Nº Alunos	Custo
Fichas de trabalho (1º e 2º ciclo da Rede pública - Exceto 5º e 6º ano (AE moinhos da Arroja)	9320	435 955,20 €
Licenças Digitais projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” (5º e 6º ano - AE Moinhos da Arroja)	522	11 478,78 €
Fichas de trabalho (1º ciclo da IPSS - - Jardim Escola João de Deus de Odivelas)	200	7 251,50 €
Total		454 685,48 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na OT da próxima R.C." -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a atribuição gratuita de fichas de trabalho para os alunos a frequentar o 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho de Odivelas, para o ano Letivo 2022/2023. -----

B) ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE FICHAS DE TRABALHO PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 1.º CICLO EM IPSS PARA O ANO LETIVO 2022/2023; -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/3919, de 2022-05-30, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

I – Enquadramento Geral-----

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tendo por base o princípio da educação básica universal e gratuita para todos os alunos, princípio consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro), tem vindo a adotar a medida de atribuição gratuita de Fichas de Trabalho. -----

Considerando que desde 2016 o Orçamento de Estado tem vindo a introduzir, gradualmente, a atribuição gratuita de manuais escolares, a CMO tem vindo a acompanhar esta medida governamental com a atribuição gratuita das fichas de trabalho para os alunos de 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas. -----

Este ano letivo pretende-se alargar esta medida às IPSS do concelho com valência de 1º ciclo através da Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho. -----

Atualmente há apenas uma IPS com valência de 1º ciclo no concelho, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas. -----

Assim, e com o objetivo de continuar a contribuir para a diminuição das despesas escolares dos agregados familiares e assegurar a equidade no sucesso escolar dos alunos do concelho de Odivelas, bem como,

acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias e contribuir para a literacia digital pretende-se para o próximo ano letivo:-----

4.Dar continuidade à medida municipal da atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo cerca de **9320** alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas; -----

5.Atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo **200** alunos do 1.º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas;-----

6.Implementar o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para cerca de **522** alunos do 2.º ciclo do ensino básico.-----

II – Proposta

2.Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, no ano letivo 2022/2023-----

2.1– Enquadramento-----

Desde o ano letivo 2019/2020 que é atribuído um subsídio de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, para que estes procedam à aquisição e entrega das fichas de trabalho diretamente aos encarregados de educação/alunos nas escolas. -----

Esta metodologia obteve resultados muito satisfatórios não se tendo verificado atrasos ou outro tipo de constrangimentos, durante a aquisição e distribuição das fichas de trabalho.-----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 1.-----

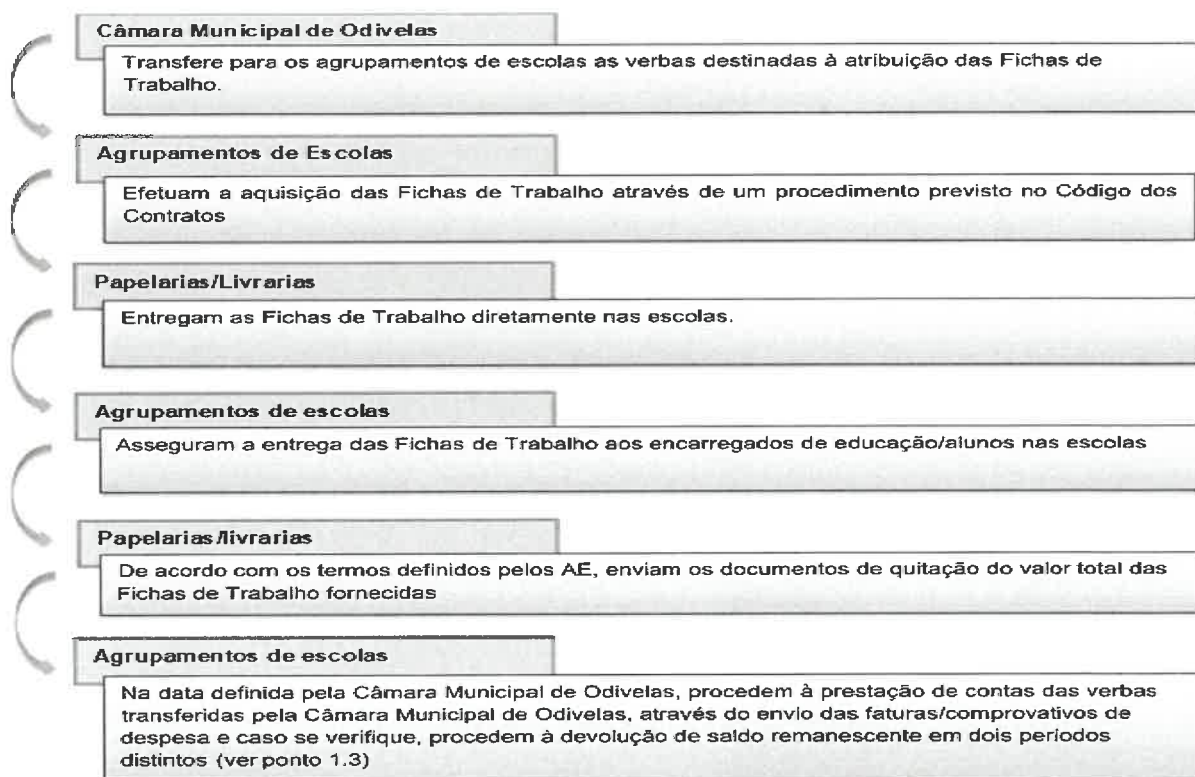


Figura 1 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º e 2.º ciclos) no ano letivo 2022/2023

Para o efeito, após apuramento do número de alunos previstos para o ano letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 1 os valores estimados para a concretização da presente proposta.-----

De referir que, tendo em conta a proposta de implementação do Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” para os alunos do 2.º ciclo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja (ponto 2), estes alunos não foram considerados na estimativa efetuada na tabela abaixo.-----

Ano/Escolariedade	Valor médio estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	64	1536	46 080,00 €
2º Ano	32,03 €	60	1440	46 123,20 €
3º Ano	40,00 €	66	1584	63 360,00 €
4º Ano	43,00 €	63	1512	65 016,00 €
5º Ano	72,00 €	56	1568	112 896,00 €
6º Ano	61,00 €	56	1680	102 480,00 €
Totais		365	9320	435 955,20 €

Tabela 1 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos no ano letivo 2022/2023 exceto alunos de 5º e 6º ano do Agrupamento de escolas Moinhos da Arroja

2.2- Transferências de verbas-----

Considerando, quer o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado através de duas tranches, nos seguintes períodos: -----

•1ª Tranche-----

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base as despesas reais do ano letivo transato.-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)**, referente ao subsídio para aquisição de Fichas de trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

•2ª Tranche-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem nas escolas no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas.

Assim, propõe-se a transferência do valor de **75.955,20 € (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte cêntimos)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Fichas de Trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

2.3- Prestação de contas-----

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas e caso se verifique, a devolução de saldo remanescente, em dois períodos distintos, nomeadamente:-----

•1º Período-----

Até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2022) referente às verbas da 1ª tranche;

•**2º Período**

Após o término do ano letivo referente às verbas da 2ª tranche.-----

Estima-se que o valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1º e 2º ciclos, no ano letivo 2022/2023, seja de **435.955,20 € (quatrocentos, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte centimos)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), conforme indicado na Tabela 1. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **435.955,20 €**

2 – - Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023-----

2.1 – Enquadramento -----

Atualmente no concelho de Odivelas há apenas uma IPPS com valência de 1º ciclo, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas, dedicada à Educação e à Cultura.-----

Esta instituição entrou em funcionamento em setembro de 2013 com valência de Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo, sendo comparticipada pela Segurança Social nas valências de creche e pré-escolar. -----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 2:-----

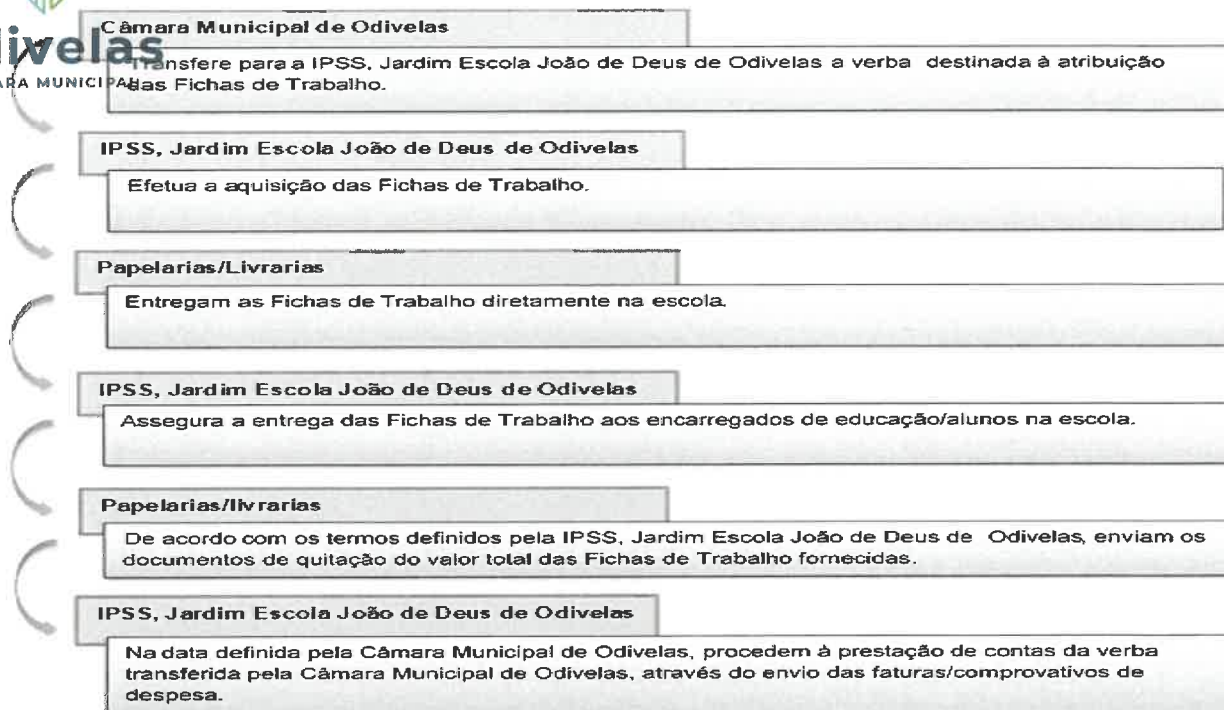


Figura 2 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º ciclo) no ano letivo 2022/2023

Face ao exposto e considerando, o número de alunos previstos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico (200) no o início do ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **7.251,50 € (sete mil, duzentos e cinquenta e um euros, cinquenta cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%).propõe-se:

Ano/Escolariedade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	2	50	1 500,00 €
2º Ano	32,03 €	2	50	1 601,50 €
3º Ano	40,00 €	2	50	2 000,00 €
4º Ano	43,00 €	2	50	2 150,00 €
		8	200	7 251,50 €

Tabela 2 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas, no ano letivo 2022/2023

2.2 – Transferências de verbas-----

Considerando o número de alunos para o ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado até 20 de julho de 2022-----

2.3 - Prestação de contas-----

À IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas será solicitada a prestação de contas da verba transferida através do envio de comprovativo de despesa referente à verba enviada, e caso se verifique um saldo remanescente, o mesmo será devolvido à Câmara Municipal de Odivelas até 31 de dezembro de 2022.

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

•**Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:**

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **7.251,50 €**

3 - Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2022/2023.-----

3.1 - Enquadramento -----

No sentido de futuramente substituir as atuais fichas de trabalho em papel por uma plataforma educativa, nas escolas do concelho, a CMO através da Divisão de Educação, consultou o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja sobre a eventual disponibilidade para integrar o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” durante o ano letivo 2022/2023. -----

É de referir que, o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi o proposto para a implementação deste projeto, pois este reúne as condições técnicas infraestruturais, estando assegurado o acesso de todos os alunos e docentes a equipamentos informáticos com internet, tendo em consideração que no âmbito do projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, os alunos e docentes tem acesso a equipamentos digitais (Kit computador) e conectividade à internet gratuita (Kit conectividade). -----

Assim, em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi deliberado por unanimidade a implementação do Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, no 2º ciclo, para as várias disciplinas, por forma a explorar e a avaliar as potencialidades deste tipo de plataforma no sucesso escolar dos alunos (anexo 1 – Ata nº 153). -----

No final do ano letivo 2022/2023 será elaborado um relatório de avaliação conjunta sobre a satisfação da implementação do projeto, o qual será apresentado em sede de reunião do Conselho Municipal de Educação em data a definir. -----

3.4– Proposta

Face ao atrás exposto, para o ano letivo 2022/2023, pretende-se implementar um Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, que consiste na atribuição gratuita de Licenças Digitais aos alunos de 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 522 alunos do 5.º e 6.º ciclos do ensino básico. -----

Para o efeito, e de acordo com número de alunos previstos para o Ano Letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 3 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

Ano/ Escolaridade	Custo/ aluno	N.º Turmas Previstas	N. Alunos	Custo global estimado
5º Ano	21,99 €	9	252	5 541,48 €
6º Ano	21,99 €	9	270	5 937,30 €
Totais		18	522	11 478,78 €

Tabela 3 - Estimativa de custos para atribuição de Licenças digitais no ano letivo 2022/2023 aos alunos do 2º ciclo do AE Moinhos da Arroja

3.5– Transferências de verbas

Considerando, o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **11 478,78 € (onze mil, quatrocentos, setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), conforme indicado na Tabela 1 seja concretizado através de duas tranches, designadamente: -----

•1ª Tranche

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base o preço unitário x nº total de alunos de 5º e 6º ano indicado pelo agrupamento.-----

-

Assim, propõe-se a transferência no valor de **10.478,78,80 € (dez mil, quatrocentos e setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos))**, referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja. -----

•**2ª Tranche**-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem na escola no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelo agrupamento de escola.-----

Assim, propõe-se a transferência do valor de **1.000 € (mil euros)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja.-----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **11.478,78 €**

O investimento total estimado desta medida para o ano letivo 2022/2023 para atribuição de fichas de trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, 1º ciclo da IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas e atribuição de Licenças digitais para os alunos do 2º ciclo do agrupamento de escolas Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023 perfaz o montante global de **454 685,48 € (quatrocentos, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, quarenta e oito cêntimos)**.-----

Assim, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, submete-se para deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal, a presente proposta:-----

- **Aquisição de Fichas de Trabalho aos alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas no ano letivo 2022/2023;**-----
- **Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023;- Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos**

da Arroja aos alunos a frequentar 2º ciclo do ensino básico do Agrupamento Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023. -----

Investimento total desta medida

	Nº Alunos	Custo
Fichas de trabalho (1º e 2º ciclo da Rede pública - Exceto 5º e 6º ano (AE moinhos da Arroja)	9320	435 955,20 €
Licenças Digitais projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” (5º e 6º ano - AE Moinhos da Arroja)	522	11 478,78 €
Fichas de trabalho (1º ciclo da IPSS - - Jardim Escola João de Deus de Odivelas)	200	7 251,50 €
Total		454 685,48 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na OT da próxima R.C.” -----

Colocado à votação foi aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a atribuição gratuita de fichas de trabalho para os alunos a frequentar o 1.º Ciclo em IPSS para o Ano Letivo 2022/2023. -----

C) PROJETO PILOTO “PLATAFORMA DIGITAL DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS” NO AGRUPAMENTO MOINHOS DA ARROJA PARA OS ALUNOS A FREQUENTAR O 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023.

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/3919, de 2022-05-30, com despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

I – Enquadramento Geral

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tendo por base o princípio da educação básica universal e gratuita para todos os alunos, princípio consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro), tem vindo a adotar a medida de atribuição gratuita de Fichas de Trabalho.

Considerando que desde 2016 o Orçamento de Estado tem vindo a introduzir, gradualmente, a atribuição gratuita de manuais escolares, a CMO tem vindo a acompanhar esta medida governamental com a atribuição gratuita das fichas de trabalho para os alunos de 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas.

Este ano letivo pretende-se alargar esta medida às IPSS do concelho com valência de 1º ciclo através da Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho.

Atualmente há apenas uma IPS com valência de 1º ciclo no concelho, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas.

Assim, e com o objetivo de continuar a contribuir para a diminuição das despesas escolares dos agregados familiares e assegurar a equidade no sucesso escolar dos alunos do concelho de Odivelas, bem como, acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias e contribuir para a literacia digital pretende-se para o próximo ano letivo:

7. Dar continuidade à medida municipal da atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo cerca de **9320** alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do concelho de Odivelas;

8. Atribuição gratuita das fichas de trabalho, abrangendo no próximo ano letivo **200** alunos do 1.º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas;-----

9. Implementar o Projeto Piloto "Plataforma Digital de Conteúdos Educativos" no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, para cerca de **522** alunos do 2.º ciclo do ensino básico.-----

II – Proposta

3. Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, no ano letivo 2022/2023-----

3.1– Enquadramento-----

Desde o ano letivo 2019/2020 que é atribuído um subsídio de apoio financeiro aos agrupamentos de escolas, para que estes procedam à aquisição e entrega das fichas de trabalho diretamente aos encarregados de educação/alunos nas escolas. -----

Esta metodologia obteve resultados muito satisfatórios não se tendo verificado atrasos ou outro tipo de constrangimentos, durante a aquisição e distribuição das fichas de trabalho.-----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 1.-----

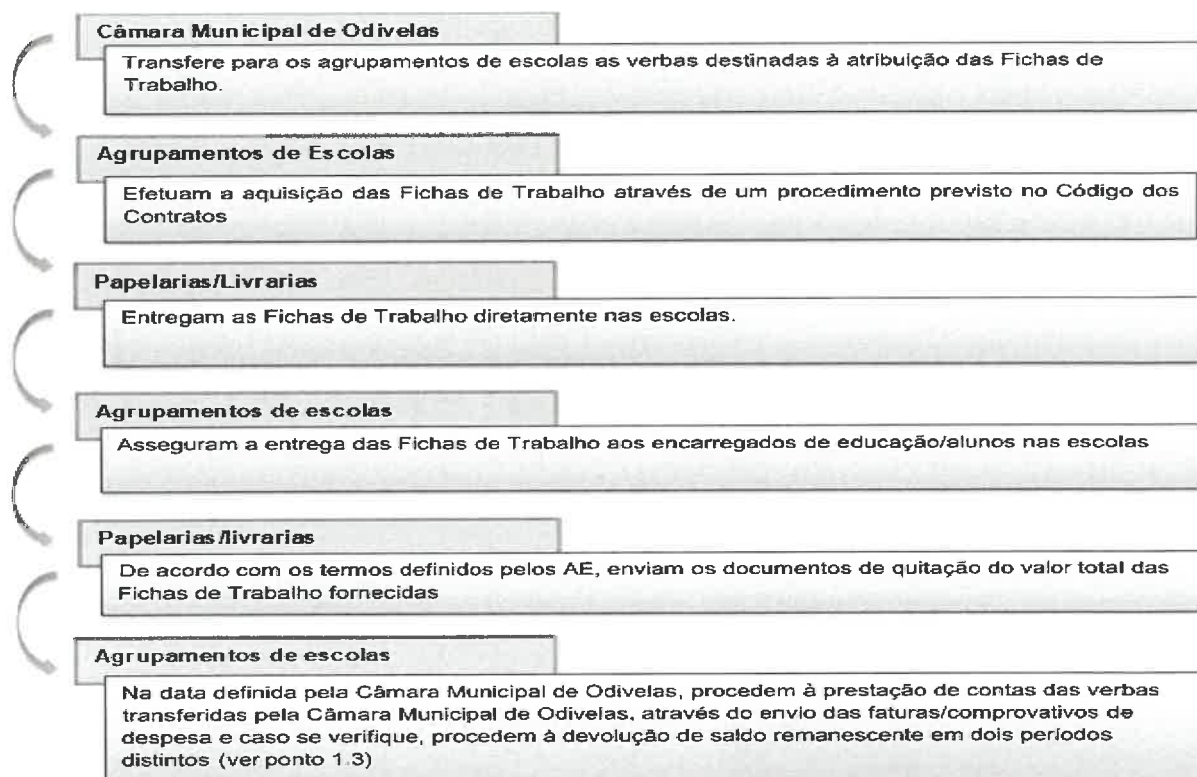


Figura 1 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º e 2.º ciclos) no ano letivo 2022/2023

Para o efeito, após apuramento do número de alunos previstos para o ano letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 1 os valores estimados para a concretização da presente proposta.-----

De referir que, tendo em conta a proposta de implementação do Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” para os alunos do 2.º ciclo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja (ponto 2), estes alunos não foram considerados na estimativa efetuada na tabela abaixo.-----

Ano/Escolaridade	Valor médio estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	64	1536	46 080,00 €
2º Ano	32,03 €	60	1440	46 123,20 €
3º Ano	40,00 €	66	1584	63 360,00 €
4º Ano	43,00 €	63	1512	65 016,00 €
5º Ano	72,00 €	56	1568	112 896,00 €
6º Ano	61,00 €	56	1680	102 480,00 €
Totais		365	9320	435 955,20 €

Tabela 1 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho aos alunos do 1.º e 2.º ciclos no ano letivo 2022/2023 exceto alunos de 5º e 6º ano do Agrupamento de escolas Moinhos da Arroja

3.2- Transferências de verbas-----

Considerando, quer o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado através de duas tranches, nos seguintes períodos: -----

•1ª Tranche-----

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base as despesas reais do ano letivo transato.-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)**, referente ao subsídio para aquisição de Fichas de trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

•2ª Tranche-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem nas escolas no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelos agrupamentos de escolas.

Assim, propõe-se a transferência do valor de **75.955,20 € (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte cêntimos)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Fichas de Trabalho de 1º e 2º ciclos.-----

3.3- Prestação de contas-----

Aos agrupamentos de escolas será solicitada a prestação de contas das verbas transferidas e caso se verifique, a devolução de saldo remanescente, em dois períodos distintos, nomeadamente:-----

•1º Período-----

Até ao último dia útil do ano civil (31 dezembro de 2022) referente às verbas da 1ª tranche;

•2º Período

Após o término do ano letivo referente às verbas da 2ª tranche.-----

Estima-se que o valor global para a atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1º e 2º ciclos, no ano letivo 2022/2023, seja de **435.955,20 € (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco euros, vinte cêntimos)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor (6%), conforme indicado na Tabela 1. -----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **435.955,20 €**

2 – - Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023-----

2.1 – Enquadramento -----

Atualmente no concelho de Odivelas há apenas uma IPSS com valência de 1º ciclo, o Jardim Escola João de Deus de Odivelas, dedicada à Educação e à Cultura.-----

Esta instituição entrou em funcionamento em setembro de 2013 com valência de Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo, sendo comparticipada pela Segurança Social nas valências de creche e pré-escolar. -----

Face ao exposto propõe-se manter o mesmo procedimento já implementado, conforme figura 2:-----

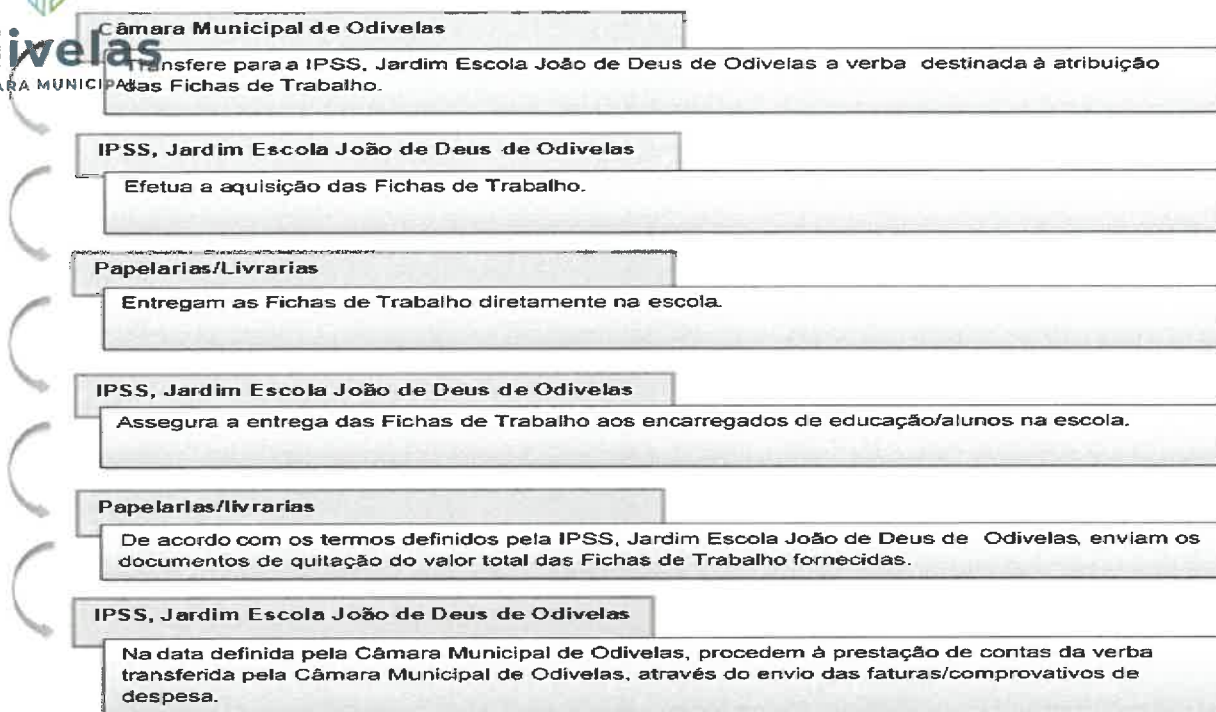


Figura 2 – Proposta do procedimento da atribuição gratuita das Fichas de Trabalho (1.º ciclo) no ano letivo 2022/2023

Face ao exposto e considerando, o número de alunos previstos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico (200) no o início do ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **7.251,50 € (sete mil, duzentos e cinquenta e um euros, cinquenta cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%).propõe-se:

Ano/Escolaridade	Valor estimado/aluno	N.º Turmas	N. Alunos	Custo global estimado
1º Ano	30,00 €	2	50	1 500,00 €
2º Ano	32,03 €	2	50	1 601,50 €
3º Ano	40,00 €	2	50	2 000,00 €
4º Ano	43,00 €	2	50	2 150,00 €
		8	200	7 251,50 €

Tabela 2 - Estimativa de custos para atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo da IPSS, Jardim Escola João de Deus de Odivelas, no ano letivo 2022/2023

2.2 – Transferências de verbas

Considerando o número de alunos para o ano letivo 2022/2023, propõe-se que o apoio financeiro seja concretizado até 20 de julho de 2022

2.3 - Prestação de contas

À IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas será solicitada a prestação de contas da verba transferida através do envio de comprovativo de despesa referente à verba enviada, e caso se verifique um saldo remanescente, o mesmo será devolvido à Câmara Municipal de Odivelas até 31 de dezembro de 2022.

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

•**Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:**

•Dotação: 456 000,00 €

•Plano: 2022/A/132

•C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08

•Valor do Cabimento: **7.251,50 €**

3 - Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2022/2023.-----

3.1 - Enquadramento -----

No sentido de futuramente substituir as atuais fichas de trabalho em papel por uma plataforma educativa, nas escolas do concelho, a CMO através da Divisão de Educação, consultou o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja sobre a eventual disponibilidade para integrar o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” durante o ano letivo 2022/2023. -----

É de referir que, o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi o proposto para a implementação deste projeto, pois este reúne as condições técnicas infraestruturais, estando assegurado o acesso de todos os alunos e docentes a equipamentos informáticos com internet, tendo em consideração que no âmbito do projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, os alunos e docentes tem acesso a equipamentos digitais (Kit computador) e conectividade à internet gratuita (Kit conectividade). -----

Assim, em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja foi deliberado por unanimidade a implementação do Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, no 2º ciclo, para as várias disciplinas, por forma a explorar e a avaliar as potencialidades deste tipo de plataforma no sucesso escolar dos alunos (anexo 1 – Ata nº 153). -----

No final do ano letivo 2022/2023 será elaborado um relatório de avaliação conjunta sobre a satisfação da implementação do projeto, o qual será apresentado em sede de reunião do Conselho Municipal de Educação em data a definir. -----

3.6– Proposta

Face ao atrás exposto, para o ano letivo 2022/2023, pretende-se implementar um Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos”, que consiste na atribuição gratuita de Licenças Digitais aos alunos de 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja, abrangendo no próximo ano letivo cerca de 522 alunos do 5.º e 6.º ciclos do ensino básico. -----

Para o efeito, e de acordo com número de alunos previstos para o Ano Letivo 2022/2023 nos níveis de ensino abrangidos, apresenta-se na Tabela 3 os valores estimados para a concretização da presente proposta. -----

Ano/ Escolariedade	Custo/ aluno	N.º Turmas Previstas	N. Alunos	Custo global estimado
5º Ano	21,99 €	9	252	5 541,48 €
6º Ano	21,99 €	9	270	5 937,30 €
Totais		18	522	11 478,78 €

Tabela 3 - Estimativa de custos para atribuição de Licenças digitais no ano letivo 2022/2023 aos alunos do 2º ciclo do AE Moinhos da Arroja

3.7– Transferências de verbas

Considerando, o número de alunos previstos para o início do ano letivo 2022/2023, quer eventuais transferências de alunos no sistema educativo durante o 1º e o 2º semestre, propõe-se que o apoio financeiro no valor de **11 478,78 € (onze mil, quatrocentos e setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), conforme indicado na Tabela 1 seja concretizado através de duas tranches, designadamente: -----

•1ª Tranche

Transferência a realizar até 20 de julho de 2022;-----

O valor a transferir na 1ª tranche tem por base o preço unitário x nº total de alunos de 5º e 6º ano indicado pelo agrupamento.-----

Assim, propõe-se a transferência no valor de **10.478,78 € (dez mil, quatrocentos e setenta e oito euros, setenta e oito cêntimos)**), referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja. -----

•2ª Tranche-----

Transferência a realizar até 31 de janeiro de 2023;-----

O valor da 2ª tranche será calculado tendo por base os novos alunos que ingressarem na escola no decorrer do 1º e 2º semestre, e de acordo com a informação prestada pelo agrupamento de escola.-----

Assim, propõe-se a transferência do valor de **1.000 € (mil euros)**, caso seja necessário referente ao subsídio para aquisição de Licenças Digitais para o 2º ciclo do Agrupamento Moinhos da Arroja.-----

A verba para o efeito terá dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica:-----

Fichas de trabalho do 1º e 2º Ciclo:

- Dotação: 456 000,00 €
- Plano: 2022/A/132
- C.O.E. 38.02.04.05 / 01.08
- Valor do Cabimento: **11.478,78 €**

O investimento total estimado desta medida para o ano letivo 2022/2023 para atribuição de fichas de trabalho para os alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas, 1º ciclo da IPSS Jardim Escola João de Deus de Odivelas e atribuição de Licenças digitais para os alunos do 2º ciclo do agrupamento de escolas Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023 perfaz o montante global de **454 685,48 € (quatrocentos, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, quarenta e oito cêntimos)**.-----

Assim, ao abrigo do disposto na **alínea hh), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, submete-se para deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal, a presente proposta:-----

- **Aquisição de Fichas de Trabalho aos alunos a frequentar o 1º e 2º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Odivelas no ano letivo 2022/2023;-----**
- **Atribuição gratuita de Fichas de Trabalho para os alunos a frequentar o 1º ciclo em IPSS no ano letivo 2022/2023;- Projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos**

da Arroja aos alunos a frequentar 2º ciclo do ensino básico do Agrupamento Moinhos da Arroja no ano letivo 2022/2023. -----

Investimento total desta medida

	Nº Alunos	Custo
Fichas de trabalho (1º e 2º ciclo da Rede pública - Exceto 5º e 6º ano (AE moinhos da Arroja)	9320	435 955,20 €
Licenças Digitais projeto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” (5º e 6º ano - AE Moinhos da Arroja)	522	11 478,78 €
Fichas de trabalho (1º ciclo da IPSS - - Jardim Escola João de Deus de Odivelas)	200	7 251,50 €
Total		454 685,48 €

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM para incluir na OT da próxima R.C.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os alunos a frequentar o 2.º Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Letivo 2022/2023. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto, referente às alíneas a), b) e c), que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à atribuição das fichas de trabalho aos alunos do 1º e 2º ciclo, o PSD considera ser uma medida bastante positiva, que entendemos deveria ser complementada com a atribuição de um voucher no valor de 50 euros por cada aluno, para aquisição de material escolar, em papelarias do comércio tradicional no Concelho. Estamos num Concelho onde o rendimento per capita é muito baixo – dos mais baixos da AML – e existe disponibilidade orçamental para acomodar este apoio, por essa razão temos vindo reiteradamente a propor este apoio adicional às famílias, no entendimento de que as despesas em educação, não devem ser encaradas como um encargo, mas sim como um investimento.-----

Entendemos que seria também uma forma de garantir alguma sustentabilidade ao comércio tradicional, confrontado com a concorrência das grandes superfícies, onde as famílias optam por fazer, para além das compras de géneros alimentares, também a aquisição de material escolar. Um apoio com reflexo simultâneo nas famílias e no tecido económico do Concelho. Mais interessante do ponto de vista do impacto nas famílias e no comércio do Concelho, do que a oferta de mochilas e outros materiais que tem sido a opção da Câmara Municipal, num momento em que as famílias até provavelmente fizeram as suas compras durante o mês de agosto. Relativamente à atribuição, pela primeira vez, de fichas de trabalho à IP SS João de Deus, e também em coerência com aquilo que foi o programa eleitoral do PSD, entendemos que esta atribuição de fichas escolares para o 1º e 2º ciclo do ensino básico deveria abranger todos os alunos que frequentam o ensino privado no concelho. Este entendimento e esta proposta encontra-se suportada no princípio da necessidade de promover o sucesso escolar e a equidade. Efetivamente, muitas das famílias que optam por ter as suas crianças no ensino privado fazem-no, não por qualquer preconceito de classe, mas sim porque nos últimos anos o ensino público não assegura a colocação de professores de forma efetiva e completa durante todo o ano letivo, prejudicando o desempenho escolar e comprometendo o sucesso académico de crianças e jovens que se veem privados de professores em disciplinas fundamentais para o seu percurso escolar. Para muitas destas famílias ter os seus filhos no ensino privado representa um sacrifício, para garantir que deixam aos seus filhos o bem mais essencial que é a educação.

No fundo, são duplamente penalizadas, porque descontam para ter direito à saúde e para ter direito à educação e vêem-se forçadas a recorrer a seguros de saúde privados e a ter que recorrer ao ensino privado, porque efetivamente não têm acesso a cuidados de saúde quando precisam e a escola pública não tem vindo a garantir um funcionamento regular, eficiente e exigente, na preparação das novas gerações. Relativamente à proposta Plataforma Digital de Conteúdos Educativos no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja congratulamo-nos e esperamos que se venha a estender a outros estabelecimentos do Concelho. Não posso deixar de lembrar a recomendação que fizemos à Câmara Municipal por ocasião da proposta da Carta Educativa. Na altura estava identificada a infraestrutura tecnológica nas escolas do concelho, sendo reconhecida a necessidade de investimento. Estávamos longe, na altura, de imaginar que se seguiria uma

pandemia no ano 2020. Certo é que recomendamos que era fundamental o reforço da rede nas escolas municipais, porque, de facto, o ensino passará cada vez mais pelo acesso a conteúdos por via digital. Se esse investimento tivesse sido assegurado o corpo docente e alunos teriam tido condições para se adaptar mais facilmente às realidades que a pandemia impôs. Portanto, embora este seja um projeto piloto esperamos, obviamente, que possa vir a ser alargado a outras escolas do Concelho.”-----

4.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VASCO SANTANA, PARA DESLOCAÇÃO E PASSEIO AO ALQUEVA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2022. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/5107, de 2022-06-24, com despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

O Agrupamento de Escolas Vasco Santana solicitou apoio para transporte através de email, EDOC/2022/44667 de dia 2 de junho de 2022 (Anexo I), para deslocação dos trabalhadores do Agrupamento para um convívio e passeio de barco ao Alqueva, no dia 12 de julho, com partida prevista às 7h00. -----

O itinerário do referido passeio será: -----

7.00H: Partida da Escola Básica Vasco Santana; -----

10.00H: Visita a Monsaraz; -----

11.00H: Passeio de Barco no Alqueva; -----

12.15H: Almoço na Praia Fluvial de Monsaraz; -----

14.30H: Visita às Olarias de S. Pedro do Corval; -----

16.30H: Visita a Évora; -----

18H: Saída de Évora para Odivelas; -----

20H/20.15H: Chegada a Odivelas. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da

frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, com o valor total de 276.08€ (duzentos e setenta e seis euros e oito cêntimos) (Anexo II), considerando que o referido pedido não tem enquadramento no Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO). -----

Considerando: -----

- A importância que estas iniciativas têm para o desenvolvimento das relações entre a Comunidade Educativa; -----
- O reconhecimento da aposta no trabalho desenvolvido pela Comunidade Educativa deste estabelecimento de ensino; -----
- O apoio da Câmara Municipal de Odivelas no apoio à Comunidade Educativa, proporcionando a participação de momentos de convívio e lazer. -----

Face ao exposto, e embora este tipo de iniciativa, não tenha enquadramento no Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o papel educativo que este Agrupamento desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estes convívios de final de ano letivo têm ao nível da socialização dos trabalhadores do referido Agrupamento, propõe-se a cedência do transporte solicitado. - Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art.33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Vasco Santana, para deslocação e passeio ao Alqueva, no dia 12 de julho ----- de 2022. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a cedência de transporte municipal ao agrupamento de Escolas Vasco Santana, para deslocação e passeio ao Alqueva, no dia 12 de julho de 2022. -----

4.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA À FARMÁCIA CODIVEL – RATIFICAÇÃO. (DECS/GS) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/4822, de 2022-06-15, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

I - ENQUADRAMENTO -----

A Câmara Municipal de Odivelas rececionou um pedido via e-mail, remetido para análise ao Gabinete de Saúde, enviado pela – FCOD, LDA, NIF 509 267 653, com o registo - Entrada/2022/21706, de 23/05/2022 (em anexo) apenso ao EDOC/2022/41433 (designada à frente por Farmácia Codivel); -----

Refere que, face à procura contínua e elevada por Testes de Antigénio Rápidos à Covid-19, irá assegurar uma resposta alargada à população do Concelho de Odivelas com vista à prossecução da manutenção da Saúde Pública. -----

Assim, pretende manter 1 contentor de testagem junto às imediações da Farmácia, por mais um mês, ou seja, do dia 1 até ao dia 30 de junho. Relembre-se que este assunto já havia sido deliberado por unanimidade na 8.ª Reunião Ordinária da CMO de 27 de abril de 2022, aquando do 2.º pedido da Farmácia em questão, alusivo à permanência do contentor e respetiva isenção do Pagamento de Taxas de Ocupação de Via Pública. -----

Neste sentido, enviaram-nos devidamente preenchidos (conforme Despachos da DLDE no EDOC supracitado), os formulários da CMO referentes a um novo pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de via pública, bem como os demais documentos necessários (vide anexos). -----

II - DESENVOLVIMENTO -----

Na sequência do acima referido saliente-se: -----

- Que se trata de uma Farmácia cooperante com as iniciativas desenvolvidas pelo Gabinete de Saúde, e que tem aderido aos vários Protocolos estabelecidos (quer por esta Autarquia, quer a nível Nacional) para a Testagem à COVID-19; -----

- Esta é uma diligência que o Gabinete de Saúde corrobora e apoia, visto termos conhecimento da continua adesão por parte das pessoas aos testes rápidos, evidenciando-se esta solução de permanecer um contentor para testagem junto à Farmácia, como uma mais valia na resposta às necessidades dos munícipes do Concelho. -----

Neste sentido, a presente proposta visa que o Município de Odivelas apoie esta "iniciativa" da Farmácia Codivel, isentando-a do pagamento da seguinte taxa de ocupação de via pública: -----

Permanência do contentor do dia 1 até ao dia 30 de junho de 2022 - no montante total de € 162,96 (conforme parecer da DLDE nas etapas 3 e 4 do EDOC/2022/41433). -----

Acresce informar que os serviços relacionados com a PSP foram garantidos pela própria Farmácia e que a mesma, não têm dividas ao Município, à A.T. e à S.S. (conforme Declarações de Não Divida em anexo). -----

III - PROPOSTA: -----

Atenta a data de entrada do requerimento de isenção, não foi possível submete-lo a deliberação da CMO, previamente à permanência do contentor em causa. -----

Assim, nos termos do artigo 164º/n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais e suas Normas de Liquidação e Cobrança (Regulamento n.º 266/2017, publicado na 2ª série do Diário da República a 19 de maio de 2017), somos a propor submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal, a isenção do pagamento de Taxas de Ocupação de Via Pública relativas à permanência de um contentor de testagem à COVID-19 junto às imediações da Farmácia Codivel, uma vez que o contentor de testagem em causa, visa o desenvolvimento de uma atividade de manifesto interesse social e municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a ratificação da autorização do Senhor Presidente para a isenção do pagamento de Taxas de Ocupação de via pública relativas à permanência de um contentor de testagem à COVID-19 junto às imediações da Farmácia Codivel.-----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM RAMAL DE ÁGUA COM 1 CONTADOR, LOTE 579 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º DGOU/2022/1512, de 2022-06-15, com despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de ramal e contador verificou-se que a morada da requerente é diferente da localização da edificação objeto do pedido, o que indicia que o mesmo não se destina a servir a habitação própria e permanente da requerente e que a mesma não possui autorização de utilização. Estando o lote inserido num bairro com alvará de loteamento, já não existem impedimentos à legalização de edificações.

Assim concluiu-se que não se encontram reunidos os pressupostos para atribuição de ramais e contadores a título precário previstos no art.º 113.º do RMEU, pelo que deverá o requerente proceder à instrução de procedimento urbanístico para legalização ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. -----

Com base na informação técnica nº DGOU/2022/1374, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de contador de água. ” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a proposta de parecer desfavorável ao pedido de um ramal de água com um contador, para o lote 579, sito no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.2 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 - BAIRRO DOS PEDERNAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE D80. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2022/1540, de 2022-06-20, com despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- Edoc/2022/43241 com informação técnica nº DGOU/2022/1537, em nome de Manuel Maia Torcato, lote D80. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

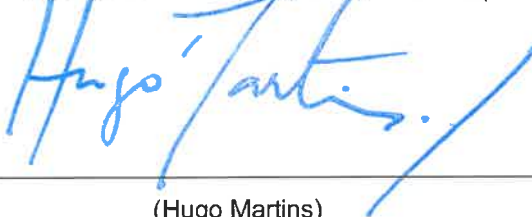
Colocado à votação foi aprovado por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote D80, inserido no Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças,

por depósito caução n.º 0010941, de 30/05/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 6.095,11 (seis mil e noventa e cinco euros e onze cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro. -----

Eram 12h20m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:



(Hernâni Boaventura)